



MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE VARZEA GRANDE
QDD - Quadro de Detalhamento da Despesa
Orçamento Anual do Exercício de 2023
Proposta Orçamentária nº 1
Consolidação Geral
Tipo da Fonte de Recurso: Todos

Data: 13/01/2023
Hora: 15:24

R\$ 1,00

Orgão: 40 - SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO, TECNOLOGIA E TURISMO					
Unidade: 01 - GABINETE DO SECRETÁRIO					
Aplicação Programada	Programa de Trabalho	Reduz FP	Despesa	Fonte	Valor
2340 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO, TECNOLOGIA E TURISMO	04.122.0002	234001			
DESPESAS CORRENTES			3.0.00.00	015000000000	2.162.800,00
PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS			3.1.00.00	015000000000	1.220.800,00
APLICACOES DIRETAS			3.1.90.00	015000000000	1.090.800,00
CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO			3.1.90.04	015000000000 - RO	200.200,00
VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL			3.1.90.11	015000000000 - RO	715.000,00
OBRIGACOES PATRONAIS			3.1.90.13	015000000000 - RO	171.600,00
INDENIZACOES E RESTITUICOES TRABALHISTAS			3.1.90.94	015000000000 - RO	4.000,00
APLIC DIRETA DECOR DE OPERAC ENTRE ORG,FUND E ENTI			3.1.91.00	015000000000	130.000,00
OBRIGACOES PATRONAIS			3.1.91.13	015000000000 - RO	130.000,00
OUTRAS DESPESAS CORRENTES			3.3.00.00	015000000000	942.000,00
APLICACOES DIRETAS			3.3.90.00	015000000000	902.000,00
OUTROS BENEF. ASSIST.DO SERVIDOR OU DO MILITAR			3.3.90.08	015000000000 - RO	2.000,00
MATERIAL DE CONSUMO			3.3.90.30	015000000000 - RO	96.000,00
OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA FISICA			3.3.90.36	015000000000 - RO	10.000,00
OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA JURIDICA			3.3.90.39	015000000000 - RO	410.000,00
SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO - PESSOA JURIDICA			3.3.90.40	015000000000 - RO	60.000,00
INDENIZACOES E RESTITUICOES			3.3.90.93	015000000000 - RO	324.000,00
APLIC DIRE DECOR DE OPERAC ENTRE ORG,FUNDOS E ENTI			3.3.91.00	015000000000	40.000,00
APORTE PARA COBERTURA DO DEFICIT ATUARIAL DO RPPS			3.3.91.97	015000000000 - RO	40.000,00

Módulo: ARLOA0014

Página: 137

Usuário: 3400 - JOÃO CARLOS CARDOSO



MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE VARZEA GRANDE
QDD - Quadro de Detalhamento da Despesa
Orçamento Anual do Exercício de 2023
Proposta Orçamentária nº 1
Consolidação Geral
Tipo da Fonte de Recurso: Todos

Data: 13/01/2023
Hora: 15:24

TOTAL DO PROJETO / ATIVIDADE	2.162.800,00
TOTAL DA UNIDADE	2.162.800,00



MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE VARZEA GRANDE
QDD - Quadro de Detalhamento da Despesa
Orçamento Anual do Exercício de 2023
Proposta Orçamentária nº 1
Consolidação Geral
Tipo da Fonte de Recurso: Todos

Data: 13/01/2023
Hora: 15:24

R\$ 1,00

Orgão: 40 - SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO, TECNOLOGIA E TURISMO					
Unidade: 02 - SUPERINTENDÊNCIA DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO E TURISMO					
Aplicação Programada	Programa de Trabalho	Reduz FP	Despesa	Fonte	Valor
1109 - FOMENTAR A ATIVIDADE TURISTICA	23.695.0036	110902			
DESPESAS CORRENTES			3.0.00.00	015000000000	580.000,00
OUTRAS DESPESAS CORRENTES			3.3.00.00	015000000000	580.000,00
APLICACOES DIRETAS			3.3.90.00	015000000000	580.000,00
DIARIAS - CIVIL			3.3.90.14	015000000000 - RO	10.000,00
MATERIAL DE CONSUMO			3.3.90.30	015000000000 - RO	30.000,00
PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOCAO			3.3.90.33	015000000000 - RO	60.000,00
OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA JURIDICA			3.3.90.39	015000000000 - RO	480.000,00
DESPESAS DE CAPITAL			4.0.00.00	015000000000	5.000,00
INVESTIMENTOS			4.4.00.00	015000000000	5.000,00
APLICACOES DIRETAS			4.4.90.00	015000000000	5.000,00
EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE			4.4.90.52	015000000000 - RO	5.000,00
TOTAL DO PROJETO / ATIVIDADE					585.000,00
1269 - FOMENTAR O SETOR DE INDUSTRIAS	22.661.0036	126901			
DESPESAS CORRENTES			3.0.00.00	015000000000	250.000,00
OUTRAS DESPESAS CORRENTES			3.3.00.00	015000000000	250.000,00
APLICACOES DIRETAS			3.3.90.00	015000000000	250.000,00
DIARIAS - CIVIL			3.3.90.14	015000000000 - RO	10.000,00
MATERIAL DE CONSUMO			3.3.90.30	015000000000 - RO	30.000,00
PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOCAO			3.3.90.33	015000000000 - RO	50.000,00
OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA FISICA			3.3.90.36	015000000000 - RO	10.000,00
OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA JURIDICA			3.3.90.39	015000000000 - RO	150.000,00
Módulo: ARLOA0014					
Página: 139					
Usuário: 3400 - JOÃO CARLOS CARDOSO					



MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE VARZEA GRANDE
QDD - Quadro de Detalhamento da Despesa
Orçamento Anual do Exercício de 2023
Proposta Orçamentária nº 1
Consolidação Geral
Tipo da Fonte de Recurso: Todos

Data: 13/01/2023
Hora: 15:24

DESPESAS DE CAPITAL			4.0.00.00	015000000000	50.000,00
INVESTIMENTOS			4.4.00.00	015000000000	50.000,00
APLICACOES DIRETAS			4.4.90.00	015000000000	50.000,00
EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE			4.4.90.52	015000000000 - RO	50.000,00
TOTAL DO PROJETO / ATIVIDADE					300.000,00
1552 - Construção de 01 Centro de Eventos Turístico, Cultural e Gastronômico.	23.695.0036	155202			
DESPESAS CORRENTES			3.0.00.00	015000000000	50.000,00
OUTRAS DESPESAS CORRENTES			3.3.00.00	015000000000	50.000,00
APLICACOES DIRETAS			3.3.90.00	015000000000	50.000,00
OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA JURIDICA			3.3.90.39	015000000000 - RO	50.000,00
DESPESAS DE CAPITAL			4.0.00.00	015000000000	160.000,00
INVESTIMENTOS			4.4.00.00	015000000000	160.000,00
APLICACOES DIRETAS			4.4.90.00	015000000000	160.000,00
OBRAS E INSTALACOES			4.4.90.51	015000000000 - RO	150.000,00
EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE			4.4.90.52	015000000000 - RO	10.000,00
TOTAL DO PROJETO / ATIVIDADE					210.000,00
1599 - CONSTRUÇÃO DE 01 MUSEU HISTORICO PATRIMONIAL DE VARZEA GRANDE	04.122.0036	159901			
DESPESAS CORRENTES			3.0.00.00	015000000000	155.000,00
OUTRAS DESPESAS CORRENTES			3.3.00.00	015000000000	155.000,00
APLICACOES DIRETAS			3.3.90.00	015000000000	155.000,00
MATERIAL DE CONSUMO			3.3.90.30	015000000000 - RO	30.000,00
OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA JURIDICA			3.3.90.39	015000000000 - RO	125.000,00
DESPESAS DE CAPITAL			4.0.00.00	015000000000	10.000,00



MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE VARZEA GRANDE
QDD - Quadro de Detalhamento da Despesa
Orçamento Anual do Exercício de 2023
Proposta Orçamentária nº 1
Consolidação Geral
Tipo da Fonte de Recurso: Todos

Data: 13/01/2023
Hora: 15:24

INVESTIMENTOS			4.4.00.00	015000000000	10.000,00
APLICACOES DIRETAS			4.4.90.00	015000000000	10.000,00
OBRAS E INSTALACOES			4.4.90.51	015000000000 - RO	10.000,00
TOTAL DO PROJETO / ATIVIDADE					165.000,00
2091 - MANUTENÇÃO DO SINE	11.332.0008	209101			
DESPESAS CORRENTES			3.0.00.00	015000000000	20.000,00
OUTRAS DESPESAS CORRENTES			3.3.00.00	015000000000	20.000,00
APLICACOES DIRETAS			3.3.90.00	015000000000	20.000,00
MATERIAL DE CONSUMO			3.3.90.30	015000000000 - RO	10.000,00
OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA JURIDICA			3.3.90.39	015000000000 - RO	10.000,00
TOTAL DO PROJETO / ATIVIDADE					20.000,00
TOTAL DA UNIDADE					1.280.000,00



MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE VARZEA GRANDE
QDD - Quadro de Detalhamento da Despesa
Orçamento Anual do Exercício de 2023
Proposta Orçamentária nº 1
Consolidação Geral
Tipo da Fonte de Recurso: Todos

Data: 13/01/2023
Hora: 15:24

R\$ 1,00

Orgão: 40 - SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO, TECNOLOGIA E TURISMO					
Unidade: 03 - FUNDO DE TURISMO					
Aplicação Programada	Programa de Trabalho	Reduz FP	Despesa	Fonte	Valor
1624 - MANTER O FUNDO MUNICIPAL DE TURISMO - FUMTUR	23.695.0036	162401			
DESPESAS CORRENTES			3.0.00.00	015000000000	32.000,00
OUTRAS DESPESAS CORRENTES			3.3.00.00	015000000000	32.000,00
DIARIAS - PESSOAL CIVIL			3.3.50.00	015000000000	12.000,00
SUBVENCOES SOCIAIS			3.3.50.43	015000000000 - RO	12.000,00
APLICACOES DIRETAS			3.3.90.00	015000000000	20.000,00
OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA FISICA			3.3.90.36	015000000000 - RO	10.000,00
OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA JURIDICA			3.3.90.39	015000000000 - RO	10.000,00
TOTAL DO PROJETO / ATIVIDADE					32.000,00
TOTAL DA UNIDADE					32.000,00
TOTAL DO ÓRGÃO					3.474.800,00



MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE VARZEA GRANDE
QDD - Quadro de Detalhamento da Despesa
Orçamento Anual do Exercício de 2023
Proposta Orçamentária nº 1
Consolidação Geral
Tipo da Fonte de Recurso: Todos

Data: 13/01/2023
Hora: 15:24

R\$ 1,00

Orgão: 41 - SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO URBANO, REGULARIZAÇÃO FUNDIÁRIA E HABITAÇÃO					
Unidade: 01 - GABINETE DO SECRETARIO					
Aplicação Programada	Programa de Trabalho	Reduz FP	Despesa	Fonte	Valor
2341 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO DESENVOLVIMENTO URBANO, REGULARIZAÇÃO FUNDIÁRIA E HABITAÇÃO	04.122.0002	234101			
DESPESAS CORRENTES			3.0.00.00	015000000000	3.365.000,00
PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS			3.1.00.00	015000000000	2.378.200,00
APLICACOES DIRETAS			3.1.90.00	015000000000	2.250.150,00
CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO			3.1.90.04	015000000000 - RO	470.964,00
VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL			3.1.90.11	015000000000 - RO	1.439.846,00
OBRIGACOES PATRONAIS			3.1.90.13	015000000000 - RO	197.340,00
INDENIZACOES E RESTITUICOES TRABALHISTAS			3.1.90.94	015000000000 - RO	25.000,00
RESSARCIMENTO DE DESPESAS DE PESSOAL REQUISITADO			3.1.90.96	015000000000 - RO	117.000,00
APLIC DIRETA DECOR DE OPERAC ENTRE ORG,FUND E ENTI			3.1.91.00	015000000000	128.050,00
OBRIGACOES PATRONAIS			3.1.91.13	015000000000 - RO	128.050,00
OUTRAS DESPESAS CORRENTES			3.3.00.00	015000000000	986.800,00
APLICACOES DIRETAS			3.3.90.00	015000000000	916.800,00
OUTROS BENEF. ASSIST.DO SERVIDOR OU DO MILITAR			3.3.90.08	015000000000 - RO	7.800,00
DIARIAS - CIVIL			3.3.90.14	015000000000 - RO	4.000,00
MATERIAL DE CONSUMO			3.3.90.30	015000000000 - RO	60.000,00
SERVICOS DE CONSULTORIA			3.3.90.35	015000000000 - RO	245.000,00
OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA FISICA			3.3.90.36	015000000000 - RO	44.000,00
OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA JURIDICA			3.3.90.39	015000000000 - RO	100.000,00
INDENIZACOES E RESTITUICOES			3.3.90.93	015000000000 - RO	456.000,00
APLIC DIRE DECOR DE OPERAC ENTRE ORG,FUNDOS E ENTI			3.3.91.00	015000000000	70.000,00

Módulo: ARLOA0014

Página: 143

Usuário: 3400 - JOÃO CARLOS CARDOSO



MATO GROSSO
 PREFEITURA MUNICIPAL DE VARZEA GRANDE
QDD - Quadro de Detalhamento da Despesa
 Orçamento Anual do Exercício de 2023
 Proposta Orçamentária nº 1
 Consolidação Geral
 Tipo da Fonte de Recurso: Todos

Data: 13/01/2023
 Hora: 15:24

APORTE PARA COBERTURA DO DEFICIT ATUARIAL DO RPPS			3.3.91.97	015000000000 - RO	70.000,00
TOTAL DO PROJETO / ATIVIDADE					3.365.000,00
TOTAL DA UNIDADE					3.365.000,00



MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE VARZEA GRANDE
QDD - Quadro de Detalhamento da Despesa
Orçamento Anual do Exercício de 2023
Proposta Orçamentária nº 1
Consolidação Geral
Tipo da Fonte de Recurso: Todos

Data: 13/01/2023
Hora: 15:24

R\$ 1,00

Orgão: 41 - SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO URBANO, REGULARIZAÇÃO FUNDIÁRIA E HABITAÇÃO					
Unidade: 02 - SUPERINTENDÊNCIA DE DESENVOLVIMENTO URBANO					
Aplicação Programada	Programa de Trabalho	Reduz FP	Despesa	Fonte	Valor
1553 - Plano diretor / leis complementares	15.451.0022	155302			
DESPESAS CORRENTES			3.0.00.00	015000000000	190.000,00
OUTRAS DESPESAS CORRENTES			3.3.00.00	015000000000	190.000,00
APLICACOES DIRETAS			3.3.90.00	015000000000	190.000,00
MATERIAL DE CONSUMO			3.3.90.30	015000000000 - RO	10.000,00
OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA JURIDICA			3.3.90.39	015000000000 - RO	180.000,00
DESPESAS DE CAPITAL			4.0.00.00	015000000000	3.000,00
INVESTIMENTOS			4.4.00.00	015000000000	3.000,00
APLICACOES DIRETAS			4.4.90.00	015000000000	3.000,00
EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE			4.4.90.52	015000000000 - RO	3.000,00
TOTAL DO PROJETO / ATIVIDADE					193.000,00
TOTAL DA UNIDADE					193.000,00



MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE VARZEA GRANDE
QDD - Quadro de Detalhamento da Despesa
Orçamento Anual do Exercício de 2023
Proposta Orçamentária nº 1
Consolidação Geral
Tipo da Fonte de Recurso: Todos

Data: 13/01/2023
Hora: 15:24

R\$ 1,00

Orgão: 41 - SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO URBANO, REGULARIZAÇÃO FUNDIÁRIA E HABITAÇÃO					
Unidade: 03 - SUPERINTENDÊNCIA DE REGULARIZAÇÃO FUNDIÁRIA					
Aplicação Programada	Programa de Trabalho	Reduz FP	Despesa	Fonte	Valor
1499 - REGULARIZAÇÃO FUNDIÁRIA URBANA	15.452.0022	149901			
DESPESAS CORRENTES			3.0.00.00	015000000000	1.526.000,00
OUTRAS DESPESAS CORRENTES			3.3.00.00	015000000000	1.526.000,00
APLICACOES DIRETAS			3.3.90.00	015000000000	1.526.000,00
MATERIAL DE CONSUMO			3.3.90.30	015000000000 - RO	36.000,00
OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA JURIDICA			3.3.90.39	015000000000 - RO	1.490.000,00
DESPESAS DE CAPITAL			4.0.00.00	015000000000	20.000,00
INVESTIMENTOS			4.4.00.00	015000000000	20.000,00
APLICACOES DIRETAS			4.4.90.00	015000000000	20.000,00
EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE			4.4.90.52	015000000000 - RO	20.000,00
TOTAL DO PROJETO / ATIVIDADE					1.546.000,00
TOTAL DA UNIDADE					1.546.000,00



MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE VARZEA GRANDE
QDD - Quadro de Detalhamento da Despesa
Orçamento Anual do Exercício de 2023
Proposta Orçamentária nº 1
Consolidação Geral
Tipo da Fonte de Recurso: Todos

Data: 13/01/2023
Hora: 15:24

R\$ 1,00

Orgão: 41 - SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO URBANO, REGULARIZAÇÃO FUNDIÁRIA E HABITAÇÃO					
Unidade: 04 - SUPERINTENDÊNCIA DE POLÍTICAS HABITACIONAIS					
Aplicação Programada	Programa de Trabalho	Reduz FP	Despesa	Fonte	Valor
1482 - REDUÇÃO DO DEFICIT HABITACIONAL	16.482.0025	148201			
DESPESAS CORRENTES			3.0.00.00	015000000000	55.000,00
OUTRAS DESPESAS CORRENTES			3.3.00.00	015000000000	55.000,00
APLICACOES DIRETAS			3.3.90.00	015000000000	55.000,00
MATERIAL DE CONSUMO			3.3.90.30	015000000000 - RO	10.000,00
SERVICOS DE CONSULTORIA			3.3.90.35	015000000000 - RO	5.000,00
OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA JURIDICA			3.3.90.39	015000000000 - RO	40.000,00
DESPESAS DE CAPITAL			4.0.00.00	015000000000	3.000,00
INVESTIMENTOS			4.4.00.00	015000000000	3.000,00
APLICACOES DIRETAS			4.4.90.00	015000000000	3.000,00
EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE			4.4.90.52	015000000000 - RO	3.000,00
TOTAL DO PROJETO / ATIVIDADE					58.000,00
2231 - MANUTENÇÃO DO FUNDO MUNICIPAL DE HAB. INTERESSE SOCIAL	16.482.0025	223101			
DESPESAS CORRENTES			3.0.00.00	015000000000	1.238.000,00
OUTRAS DESPESAS CORRENTES			3.3.00.00	015000000000	1.238.000,00
APLICACOES DIRETAS			3.3.90.00	015000000000	1.238.000,00
MATERIAL DE CONSUMO			3.3.90.30	015000000000 - RO	10.000,00
OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA JURIDICA			3.3.90.39	015000000000 - RO	1.228.000,00
TOTAL DO PROJETO / ATIVIDADE					1.238.000,00
TOTAL DA UNIDADE					1.296.000,00
TOTAL DO ÓRGÃO					6.400.000,00
TOTAL GERAL					1.524.220.952,00

Módulo: ARLOA0014

Página: 147

Usuário: 3400 - JOÃO CARLOS CARDOSO

PORTARIA/SAD Nº. 038/2.023

Dispõe sobre a designação de Servidor para acompanhar e fiscalizar a execução do objeto do aos **Contratos nº 026/2022 e 027/2022** firmado pelo Município de Várzea Grande.

Anderson Rodrigo do Nascimento Silva, Secretário Municipal de Administração, no uso de suas atribuições legais, e considerando o disposto no art. 67 da Lei nº 8.666/1993, e a Orientação Técnica nº 02/CGM/2015 expedida pela Controladoria Geral do Município.

RESOLVE:

Art. 1º. Fica designado a Senhora, **MIKAELA REGINA DE MAGALHÃES VICENTE**, brasileira, portadora da Cédula de Identidade RG nº **2422598** e inscrita no CPF nº **703.584.141-56**, funcionária pública municipal, exercendo o cargo de Assessor Técnico, Matrícula nº **142050**, e fiscal suplente a senhora **MAKESUELY LUZIA DA SILVA** brasileira, portadora da cédula de identidade RG nº **15717640** e inscrita no CPF nº **005.965.751-06** em substituição ao Senhor **PAULO VICTOR PEDROSO DE BARROS**, brasileiro, portador no CPF: **736.374.591-91**, para acompanhar e fiscalizar a execução do objeto dos **Contratos nº 026/2022 e 027/2022**, firmado com as empresas **"FIBRATEX TEXTIL LTDA ME"** e **"SM GIUSTTI DE ARRUDA \$ CIA LTDA – EPP"** cujo objeto é: "(...) aquisição de moletons, calças, camisetas, bermudas, bonés, jalecos, coletes, sapatos e meias, para atender as necessidades das secretarias da Prefeitura Municipal de Várzea Grande/MT.", com prazo de vigência de **12 (doze) meses**, nos termos do art. 67 da Lei nº 8.666/1993.

Art. 2º. Caberá ao Fiscal do Contrato, ora designado, o acompanhamento, fiscalização e avaliação da execução do referido contrato, competindo-lhe:

I – ZELAR pelo fiel cumprimento do contrato, anotando em registro próprio todas as ocorrências a sua execução, determinando o que for necessário à regularização das falhas ou dos defeitos observados, e, submeter, aos seus superiores, em tempo hábil, as decisões e providências que ultrapassem a sua competência, nos termos da lei;

II – AVALIAR, continuamente, a qualidade dos serviços prestados pela contratada, em periodicidade adequada ao objeto do contrato, e durante o seu período de vigência, propondo a autoridade superior, a aplicação das penalidades legalmente estabelecidas.

III – ATESTAR, formalmente, as notas fiscais, antes do encaminhamento ao financeiro para pagamento, devendo realizar o acompanhamento e conferência dos serviços prestados para comprovar a qualidade/quantidade e exigir a garantia do serviço durante toda a contratação;

IV – OBSERVAR se a fatura apresentada pela contratada refere-se ao serviço e todas as despesas foram efetivamente prestadas no período, e havendo dúvida, determinar sua correção, bem como recorrer ao auxílio para efetuar corretamente a conferência do atesto fiscal;

V – SOLUCIONAR problemas que afetem a relação contratual, propondo a Secretaria Gestora do Contrato, a prorrogação de sua vigência quando necessário;

VI – ELABORAR, relatório de fiscalização, referente a cada período de execução das atividades constantes na nota fiscal dos serviços prestados, devendo fazer juntaada ao processo de pagamento, antes do encaminhamento ao financeiro;

VII – ADOTAR outras medidas legalmente previstas para o integral acompanhamento e fiscalização da execução do objeto contratado.

Art. 3º. O servidor ora designado declara ter pleno conhecimento do objeto contratado pelo Município de Várzea Grande.

Art. 4º. Dê ciência formal ao servidor designado.

Art. 5º. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a partir de 03 de outubro de 2022.

Paço Municipal "Couto Magalhães, Várzea Grande – MT, 10/01/2023

Anderson Rodrigo do Nascimento Silva

Secretário Municipal de Administração.

PORTARIA/SAD Nº. 036/2.023

Dispõe sobre a designação de Servidor para acompanhar e fiscalizar a execução do objeto do **ao Contrato nº 016/2022**, firmado pelo Município de Várzea Grande.

Anderson Rodrigo do Nascimento Silva, Secretário Municipal de Administração, no uso de suas atribuições legais, e considerando o disposto no art. 67 da Lei nº 8.666/1993, e a Orientação Técnica nº 02/CGM/2015 expedida pela Controladoria Geral do Município.

RESOLVE:

Art. 1º. Fica designado a Senhora **SIRLENE FERREIRA DE ALMEIDA BARROS**, brasileira, portadora da Cédula de Identidade RG nº **1672676-6** inscrito no CPF nº **011.217.361-65**, funcionária pública municipal, exercendo o cargo de Gerente DNS 6, Matrícula nº **147470**, e fiscal suplente a senhora **ANA CLARA ANUNCIAÇÃO MORAIS DE MIRANDA**, portadora da cédula de identidade RG nº **2546111-7** em substituição ao Senhor **PAULO VICTOR PEDROSO DE BARROS**, brasileiro, portador no CPF nº **736.374.541-91**, para acompanhar e fiscalizar a execução do objeto do **Contrato nº 016/2022**, firmado com a **PUBLIC SOLUÇÕES EM TECNOLOGIA E GESTÃO LTDA**, cujo objeto é: "Contratação de empresa especializada em solução de tecnologia da informação com cessão temporária de direito de uso da licença do tipo framework, com a tecnologia de processos administrativos eletrônicos integrado com assinatura digital de documentos via web, disponibilizando o armazenamento de informações em nuvem, que contemple gestão integrada de informações, documentos e processos, modelagem, mapeamento, otimização, automatização e implantação de processos institucionais bem como, edição, adaptação, atualização, manutenção, suporte técnico, treinamento para o corpo técnico da entidade e demais serviços relativos à manutenção legal e atendendo as demandas da prefeitura municipal de Várzea Grande/MT", com prazo de vigência de **12 (doze) meses**, nos termos do art. 67 da Lei nº 8.666/1993.

Art. 2º. Caberá ao Fiscal do Contrato, ora designado, o acompanhamento, fiscalização e avaliação da execução do referido contrato, competindo-lhe:

I – ZELAR pelo fiel cumprimento do contrato, anotando em registro próprio todas as ocorrências a sua execução, determinando o que for necessário à regularização das falhas ou dos defeitos observados, e, submeter, aos seus superiores, em tempo hábil, as decisões e providências que ultrapassarem a sua competência, nos termos da lei;

II – AVALIAR, continuamente, a qualidade dos serviços prestados pela contratada, em periodicidade adequada ao objeto do contrato, e durante o seu período de vigência, propondo a autoridade superior, a aplicação das penalidades legalmente estabelecidas.

III – ATESTAR, formalmente, as notas fiscais, antes do encaminhamento ao financeiro para pagamento, devendo realizar o acompanhamento e conferência dos serviços prestados para comprovar a qualidade/quantidade e exigir a garantia do serviço durante toda a contratação;

IV – OBSERVAR se a fatura apresentada pela contratada refere-se ao serviço e todas as despesas foram efetivamente prestadas no período, e havendo dúvida, determinar sua correção, bem como recorrer ao auxílio para efetuar corretamente a conferência do atesto fiscal;

V – SOLUCIONAR problemas que afetem a relação contratual, propondo a Secretaria Gestora do Contrato, a prorrogação de sua vigência quando necessário;

VI – ELABORAR, relatório de fiscalização, referente a cada período de execução das atividades constantes na nota fiscal dos serviços prestados, devendo fazer junta ao processo de pagamento, antes do encaminhamento ao financeiro;

VII – ADOTAR outras medidas legalmente previstas para o integral acompanhamento e fiscalização da execução do objeto contratado.

Art. 3º. O servidor ora designado declara ter pleno conhecimento do objeto contratado pelo Município de Várzea Grande.

Art. 4º. Dê ciência formal ao servidor designado.

Art. 5º. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a partir de 03 de outubro de 2022.

Paço Municipal "Couto Magalhães, Várzea Grande – MT, 10/01/2023

Anderson Rodrigo do Nascimento Silva

Secretário Municipal de Administração.

PORTARIA Nº 002/CORREG. GERAL/ 2023.

O Corregedor Geral da Guarda Municipal de Várzea Grande, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Complementar nº. 4.108/2015, de 12 de novembro de 2015, Lei Complementar nº. 4.180/2016, de 30 de dezembro de 2016, e tendo em vista o disposto no Art. 6º, III, b, Art.9º e Art. 23 a 29 todos do Decreto nº. 80 de 17 de dezembro de 2015 e, Portaria GAB/PREF/PMVG nº 03/2021 de 20 de janeiro de 2021;

Considerando Denúncia encaminhada a esta Corregedoria através de DENÚNCIA DE FATO, protocolada nesta Corregedoria na data de 08/12/2022, para apurar a possível cometimento de Transgressões/Crimes praticado por Servidores Guardas Municipais a serem levantados;

RESOLVE:

Art. 1º. DETERMINAR que a Comissão de Procedimentos Administrativos Disciplinares, composta pelos servidores Anerson **Miranda** de Amorim, matrícula 3562, **Mauricio** Rodrigues da Silva, matrícula nº 35.127 e Sumara Ambrosio Evangelista, Matrícula 86827 (Nomeado através do Ato Nº 398/2022), nomeada pela Portaria 03/2021 de 20 de janeiro de 2021, sediada na Rua Gonçalves Gomes nº 412, Bairro da Manga, para, sob a Presidência do Sr. Anerson **Miranda** de Amorim, matrícula 3562, instaurar **SINDICÂNCIA** que apure no prazo de 30 (trinta) dias, possíveis enquadramentos às Leis e Decretos que regem a Guarda Municipal de Várzea Grande, e subsidiariamente o Estatuto do Servidor Público de Várzea Grande, as possíveis irregularidades referentes aos atos e fatos constantes na "Denúncia", em tese, com indícios de transgressão/infração administrativa/disciplinar atribuída a servidores, bem como as demais infrações conexas que emergirem no decorrer dos trabalhos

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua Publicação.

Publique-se, Registre-se, Cumpra-se.

Várzea Grande-MT, 13 de Janeiro de 2023.

Evandro Homero Dias

Corregedor Geral – GMVG

PORTARIA Nº 003/CORREG. GERAL/ 2023.

O Corregedor Geral da Guarda Municipal de Várzea Grande, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Complementar nº. 4.108/2015, de 12 de novembro de 2015, Lei Complementar nº. 4.180/2016, de 30 de dezembro de 2016, e tendo em vista o disposto no Art. 6º, III, b, Art.9º e

Art. 23 a 29 todos do Decreto nº. 80 de 17 de dezembro de 2015 e, Portaria GAB/PREF/PMVG nº 03/2021 de 20 de janeiro de 2021;

Considerando Denúncia encaminhada a esta Corregedoria através de DENÚNCIA DE FATO, protocolada nesta Corregedoria na data de 03/01/2023, para apurar a possível cometimento de Transgressões/Crimes praticado por Servidores Guardas Municipais a serem levantados;

RESOLVE:

Art. 1º. DETERMINAR que a Comissão de Procedimentos Administrativos Disciplinares, composta pelos servidores Anerson **Miranda** de Amorim, matrícula 3562, **Mauricio** Rodrigues da Silva, matrícula nº 35.127 e Sumara Ambrosio Evangelista, Matrícula 86827 (Nomeado através do Ato Nº 398/2022), nomeada pela Portaria 03/2021 de 20 de janeiro de 2021, sediada na Rua Gonçalo Gomes nº 412, Bairro da Manga, para, sob a Presidência do Sr. Anerson **Miranda** de Amorim, matrícula 3562, instaurar **SINDICÂNCIA** que apure no prazo de 30 (trinta) dias, possíveis enquadramentos às Leis e Decretos que regem a Guarda Municipal de Várzea Grande, e subsidiariamente o Estatuto do Servidor Público de Várzea Grande, as possíveis irregularidades referentes aos atos e fatos constantes na “Denúncia”, em tese, com indícios de transgressão/infração administrativa/disciplinar atribuída a servidores, bem como as demais infrações conexas que emergirem no decorrer dos trabalhos

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua Publicação.

Publique-se, Registre-se, Cumpra-se.

Várzea Grande-MT, 13 de Janeiro de 2023.

Evandro Homero Dias

Corregedor Geral – GMVG

PORTARIA/SAD Nº. 037/2.023

Dispõe sobre a designação de Servidor para acompanhar e fiscalizar a execução do objeto ao **Contrato 140/2022**, firmado pelo Município de Várzea Grande.

Anderson Rodrigo do Nascimento Silva, Secretário Municipal de Administração, no uso de suas atribuições legais, e considerando o disposto no art. 67 da Lei nº 8.666/1993, e a Orientação Técnica nº 02/CGM/2015 expedida pela Controladoria Geral do Município.

RESOLVE:

Art. 1º. Fica designado a Senhora **ANA CLARA ANUNCIÇÃO MORAIS DE MIRANDA**, brasileira, portadora da Cédula de Identidade RG nº **2546111-7** e inscrito no CPF nº **052.633.631-50**, funcionária pública municipal, exercendo o cargo de Assessor Técnico, Matrícula nº **152748**, e fiscal suplente a senhora **SIRLENE FERREIRA DE ALMEIDA BARROS**, brasileira, portadora da cédula de identidade RG nº **2422598** e inscrita no CPF nº **703.584.141-56** em substituição ao Senhor **PAULO VICTOR PEDROSO DE BARROS**, brasileiro, portador no CPF: **736.374.541-91**, para acompanhar e fiscalizar a execução do objeto do **Contrato nº 140/2022**, firmado com a empresa **GRAFICA DO PRETO LTDA ME** cujo o objeto é: “Contratação de pessoa jurídica capacitada para fornecimento de carimbos, para atender as necessidades da Prefeitura Municipal de Várzea Grande/MT”, com prazo de vigência de **12 (doze) meses**, nos termos do art. 67 da Lei nº 8.666/1993.

Art. 2º. Caberá ao Fiscal do Contrato, ora designado, o acompanhamento, fiscalização e avaliação da execução do referido contrato, competindo-lhe:

I – ZELAR pelo fiel cumprimento do contrato, anotando em registro próprio todas as ocorrências a sua execução, determinando o que for necessário à regularização das falhas ou dos defeitos observados, e, submeter, aos seus superiores, em tempo hábil, as decisões e providências que ultrapassarem a sua competência, nos termos da lei;

II – AVALIAR, continuamente, a qualidade dos serviços prestados pela contratada, em periodicidade adequada ao objeto do contrato, e durante o seu período de vigência, propondo a autoridade superior, a aplicação das penalidades legalmente estabelecidas.

III – ATESTAR, formalmente, as notas fiscais, antes do encaminhamento ao financeiro para pagamento, devendo realizar o acompanhamento e conferência dos serviços prestados para comprovar a qualidade/quantidade e exigir a garantia do serviço durante toda a contratação;

IV – OBSERVAR se a fatura apresentada pela contratada refere-se ao serviço e todas as despesas foram efetivamente prestadas no período, e havendo dúvida, determinar sua correção, bem como recorrer ao auxílio para efetuar corretamente a conferência do atesto fiscal;

V – SOLUCIONAR problemas que afetem a relação contratual, propondo a Secretaria Gestora do Contrato, a prorrogação de sua vigência quando necessário;

VI – ELABORAR, relatório de fiscalização, referente a cada período de execução das atividades constantes na nota fiscal dos serviços prestados, devendo fazer juntada ao processo de pagamento, antes do encaminhamento ao financeiro;

VII – ADOTAR outras medidas legalmente previstas para o integral acompanhamento e fiscalização da execução do objeto contratado.

Art. 3º. O servidor ora designado declara ter pleno conhecimento do objeto contratado pelo Município de Várzea Grande.

Art. 4º. Dê ciência formal ao servidor designado.

Art. 5º. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a partir de 03 de outubro de 2022.

Paço Municipal “Couto Magalhães, Várzea Grande – MT, 10/01/2023

Anderson Rodrigo do Nascimento Silva

Secretário Municipal de Administração.

PORTARIA Nº 007/CORREG. GERAL/ 2023.

O Corregedor Geral da Guarda Municipal de Várzea Grande, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Complementar nº. 4.108/2015, de 12 de novembro de 2015, Lei Complementar nº. 4.180/2016, de 30 de dezembro de 2016, e tendo em vista o disposto no Art. 6º, III, b, Art. 9º e Art. 23 a 29 todos do Decreto nº. 80 de 17 de dezembro de 2015 e, Portaria GAB/PREF/PMVG nº 03/2021 de 20 de janeiro de 2021;

Considerando Denúncia protocolada nesta Corregedoria através de DENÚNCIA DE FATO, protocolada na data de 16/11/2022, para apurar a possível cometimento de Transgressões/Crimes praticado por Servidor Guarda Municipal a serem levantados;

RESOLVE:

Art. 1º. DETERMINAR com fulcro no Art. 26 da Lei 4.180/2016, que a Sra. Sumara Ambrosio Evangelista, matrícula 86827 (nomeada através do Ato 398/2022), membro da comissão de Sindicância, instaurar **APURAÇÃO SUMÁRIA** para que, devidamente oportunizado a ampla defesa e o contraditório, apure no prazo de 15 (quinze) dias a irregularidade conforme a DENÚNCIA, ora protocolada, nesta Corregedoria, pelo DENUNCIANTE, para que posteriormente sejam tomadas as medidas cabíveis previstas nas Leis e Decretos que regem a Guarda Municipal de Várzea Grande, e subsidiariamente o Estatuto do Servidor Público de Várzea Grande, caso comprove transgressão disciplinar.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua Publicação.

Publique-se, Registre-se, Cumpra-se.

Várzea Grande-MT, 13 de Janeiro de 2023.

Evandro Homero Dias

Corregedor Geral – GMVG

PORTARIA/SAD Nº. 1260/2.022

Dispõe sobre a designação de Servidor para acompanhar e fiscalizar a execução do objeto dos **Contratos nº 067/2022, 092/2021, 100/2022, 126/2022, 193/2022, 233/2021, 234/2021 e 265/2021**, firmado pelo Município de Várzea Grande.

Anderson Rodrigo do Nascimento Silva, Secretário Municipal de Administração, no uso de suas atribuições legais, e considerando o disposto no art. 67 da Lei nº 8.666/1993, e a Orientação Técnica nº 02/CGM/2015 expedida pela Controladoria Geral do Município.

RESOLVE:

Art. 1º. Fica designado a Senhora **Maria Carolina de França**, brasileira, portadora da Cédula de Identidade RG nº **20998732 SSP/MT** e inscrita no CPF nº **70058109102**, funcionária pública municipal, Matrícula nº **147267**, como **Fiscal Suplente**, para acompanhar e ajudar fiscalizar a execução do objeto dos **Contratos nº 067/2022, 092/2021, 100/2022, 126/2022, 193/2022, 233/2021, 234/2021 e 265/2021**, firmado com as empresas “**OLMI INFORMATICA LTDA, SOMA COMERCIO E SERVIÇOS EIRELI EPP, STUDIO COM. ATAC. DE PRODUTOS DE INFORMATICA EIRELI, SOLUÇÃO COMERCIO DE MOVEIS E EQUIPAMENTOS LTDA, WANDA MÓVEIS E EQUIP. LTDA, NVF COM. E SERV. DE CLIMATIZAÇÃO – EIRELI E STUDIO COM. ATAC. DE INFORMATICA**”, com prazo de vigência de **12 (doze) meses**, nos termos do art. 67 da Lei nº 8.666/1993.

Art. 2º. Caberá ao Fiscal do Contrato, ora designado, o acompanhamento, fiscalização e avaliação da execução do referido contrato, competindo-lhe:

I – ZELAR pelo fiel cumprimento do contrato, anotando em registro próprio todas as ocorrências a sua execução, determinando o que for necessário à regularização das falhas ou dos defeitos observados, e, submeter, aos seus superiores, em tempo hábil, as decisões e providências que ultrapassarem a sua competência, nos termos da lei;

II – AVALIAR, continuamente, a qualidade dos serviços prestados pela contratada, em periodicidade adequada ao objeto do contrato, e durante o seu período de vigência, propondo a autoridade superior, a aplicação das penalidades legalmente estabelecidas.

III – ATESTAR, formalmente, as notas fiscais, antes do encaminhamento ao financeiro para pagamento, devendo realizar o acompanhamento e conferência dos serviços prestados para comprovar a qualidade/quantidade e exigir a garantia do serviço durante toda a contratação;

IV – OBSERVAR se a fatura apresentada pela contratada refere-se ao serviço e todas as despesas foram efetivamente prestadas no período, e havendo dúvida, determinar sua correção, bem como recorrer ao auxílio para efetuar corretamente a conferência do atesto fiscal;

V – SOLUCIONAR problemas que afetem a relação contratual, propondo a Secretaria Gestora do Contrato, a prorrogação de sua vigência quando necessário;

VI – ELABORAR, relatório de fiscalização, referente a cada período de execução das atividades constantes na nota fiscal dos serviços prestados, devendo fazer juntada ao processo de pagamento, antes do encaminhamento ao financeiro;

VII – ADOTAR outras medidas legalmente previstas para o integral acompanhamento e fiscalização da execução do objeto contratado.

Art. 3º. O servidor ora designado declara ter pleno conhecimento do objeto contratado pelo Município de Várzea Grande.

Art. 4º. Dê ciência formal ao servidor designado.

Art. 5º. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a partir de 17/11/2022.

Paço Municipal “Couto Magalhães, Várzea Grande – MT, 21/11/2022

Anderson Rodrigo do Nascimento Silva

Secretário Municipal de Administração.**PORTARIA/SAD Nº. 1263/2.022**

Dispõe sobre a designação de Servidor para acompanhar e fiscalizar a execução do objeto ao **Contrato 069/2021**, firmado pelo Município de Várzea Grande.

Anderson Rodrigo do Nascimento Silva, Secretário Municipal de Administração, no uso de suas atribuições legais, e considerando o disposto no art. 67 da Lei nº 8.666/1993, e a Orientação Técnica nº 02/CGM/2015 expedida pela Controladoria Geral do Município.

RESOLVE:

Art. 1º. Fica designado a Senhora **ANA CLARA ANUNCIÇÃO MORAES DE MIRANDA**, brasileira, portadora da Cédula de Identidade RG nº **2546111-7** e inscrita no CPF nº **052.633.631-50**, funcionária pública municipal, exercendo o cargo de Assessor Técnico, Matrícula nº **152748**, e fiscal suplente a senhora **MIKAELA REGINA DE MAGALHAES VICENTE**, brasileira, portadora da cédula de identidade RG nº **2422598** e inscrita no CPF nº **703.584.141-56** em substituição ao Senhor **PAULO VICTOR PEDROSO DE BARROS**, brasileiro, portador no CPF: **736.374.541-91**, para acompanhar e fiscalizar a execução do objeto do **Contrato nº 069/2021**, firmado com a empresa “**CONCEITOS COM. DE ART. USO COMERCIAL LTDA**”, com prazo de vigência de **12 (doze) meses**, nos termos do art. 67 da Lei nº 8.666/1993.

Art. 2º. Caberá ao Fiscal do Contrato, ora designado, o acompanhamento, fiscalização e avaliação da execução do referido contrato, competindo-lhe:

I – ZELAR pelo fiel cumprimento do contrato, anotando em registro próprio todas as ocorrências a sua execução, determinando o que for necessário à regularização das falhas ou dos defeitos observados, e, submeter, aos seus superiores, em tempo hábil, as decisões e providências que ultrapassarem a sua competência, nos termos da lei;

II – AVALIAR, continuamente, a qualidade dos serviços prestados pela contratada, em periodicidade adequada ao objeto do contrato, e durante o seu período de vigência, propondo a autoridade superior, a aplicação das penalidades legalmente estabelecidas.

III – ATESTAR, formalmente, as notas fiscais, antes do encaminhamento ao financeiro para pagamento, devendo realizar o acompanhamento e conferência dos serviços prestados para comprovar a qualidade/quantidade e exigir a garantia do serviço durante toda a contratação;

IV – OBSERVAR se a fatura apresentada pela contratada refere-se ao serviço e todas as despesas foram efetivamente prestadas no período, e havendo dúvida, determinar sua correção, bem como recorrer ao auxílio para efetuar corretamente a conferência do atesto fiscal;

V – SOLUCIONAR problemas que afetem a relação contratual, propondo a Secretaria Gestora do Contrato, a prorrogação de sua vigência quando necessário;

VI – ELABORAR, relatório de fiscalização, referente a cada período de execução das atividades constantes na nota fiscal dos serviços prestados, devendo fazer juntada ao processo de pagamento, antes do encaminhamento ao financeiro;

VII – ADOTAR outras medidas legalmente previstas para o integral acompanhamento e fiscalização da execução do objeto contratado.

Art. 3º. O servidor ora designado declara ter pleno conhecimento do objeto contratado pelo Município de Várzea Grande.

Art. 4º. Dê ciência formal ao servidor designado.

Art. 5º. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a partir de 03 de outubro de 2022.

Paço Municipal “Couto Magalhães, Várzea Grande – MT, 22/11/2022

Anderson Rodrigo do Nascimento Silva

Secretário Municipal de Administração.

PORTARIA/SAD Nº. 1248/2.022

Dispõe sobre a designação de Servidor para acompanhar e fiscalizar a execução do objeto dos **Contratos nº 012/2022, 042/2021, 045/2021, 064/2022, 065/2022 e 215/2020**, firmado pelo Município de Várzea Grande.

Anderson Rodrigo do Nascimento Silva, Secretário Municipal de Administração, no uso de suas atribuições legais, e considerando o disposto no art. 67 da Lei nº 8.666/1993, e a Orientação Técnica nº 02/CGM/2015 expedida pela Controladoria Geral do Município.

RESOLVE:

Art. 1º. Fica designado a Senhora **Pauline Fonseca Maximino**, brasileira, portadora da Cédula de Identidade RG nº **256344929 SSP/MT** e inscrita no CPF nº **812.040.001-15**, funcionária pública municipal, Matrícula nº **141863**, como **Fiscal Suplente**, para acompanhar e ajudar fiscalizar a execução do objeto dos **Contratos nº 012/2022, 042/2021, 045/2021, 064/2022, 065/2022 e 215/2020**, firmado com as empresas **STUDIO COM. ATAC. DE INFORMATICA EIRELI, A.G DE ARAUJO - CONFSEG, CO-XIPO MAT. DE CONSTRUÇÃO, GASOLINI COM. E SERV. EIRELI- EPP, BFX COMERCIO DE GPL LTDA EPP, SOMA COM. DE MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO LTDA**, com prazo de vigência de **12 (doze) meses**, nos termos do art. 67 da Lei nº 8.666/1993.

Art. 2º. Caberá ao Fiscal do Contrato, ora designado, o acompanhamento, fiscalização e avaliação da execução do referido contrato, competindo-lhe:

I – ZELAR pelo fiel cumprimento do contrato, anotando em registro próprio todas as ocorrências a sua execução, determinando o que for necessário à regularização das falhas ou dos defeitos observados, e, submeter, aos seus superiores, em tempo hábil, as decisões e providências que ultrapassarem a sua competência, nos termos da lei;

II – AVALIAR, continuamente, a qualidade dos serviços prestados pela contratada, em periodicidade adequada ao objeto do contrato, e durante o seu período de vigência, propondo a autoridade superior, a aplicação das penalidades legalmente estabelecidas.

III – ATESTAR, formalmente, as notas fiscais, antes do encaminhamento ao financeiro para pagamento, devendo realizar o acompanhamento e conferência dos serviços prestados para comprovar a qualidade/quantidade e exigir a garantia do serviço durante toda a contratação;

IV – OBSERVAR se a fatura apresentada pela contratada refere-se ao serviço e todas as despesas foram efetivamente prestadas no período, e havendo dúvida, determinar sua correção, bem como recorrer ao auxílio para efetuar corretamente a conferência do atesto fiscal;

V – SOLUCIONAR problemas que afetem a relação contratual, propondo a Secretaria Gestora do Contrato, a prorrogação de sua vigência quando necessário;

VI – ELABORAR, relatório de fiscalização, referente a cada período de execução das atividades constantes na nota fiscal dos serviços prestados, devendo fazer juntada ao processo de pagamento, antes do encaminhamento ao financeiro;

VII – ADOTAR outras medidas legalmente previstas para o integral acompanhamento e fiscalização da execução do objeto contratado.

Art. 3º. O servidor ora designado declara ter pleno conhecimento do objeto contratado pelo Município de Várzea Grande.

Art. 4º. Dê ciência formal ao servidor designado.

Art. 5º. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a partir de 17/11/2022.

Paço Municipal “Couto Magalhães, Várzea Grande – MT, 21/11/2022

Anderson Rodrigo do Nascimento Silva

Secretário Municipal de Administração.

PORTARIA/SAD Nº. 1209/2.022

Dispõe sobre a designação de Servidor para acompanhar e fiscalizar a execução do objeto do **Contratos nº 07/2021, 022/2021, 040/2022, 041/2022, 064/2022, 161/2021, 162/2021, 165/2021, 167/2021, 171/2021, 172/2021, 173/2021, 174/2022 e 187/2021**, firmado pelo Município de Várzea Grande.

Anderson Rodrigo do Nascimento Silva, Secretário Municipal de Administração, no uso de suas atribuições legais, e considerando o disposto no art. 67 da Lei nº 8.666/1993, e a Orientação Técnica nº 02/CGM/2015 expedida pela Controladoria Geral do Município.

RESOLVE:

Art. 1º. Fica designado o Senhor **Claudio Marinho Correa**, brasileiro, portador da Cédula de Identidade RG nº **0151676-0 SSP/MT** e inscrito no CPF nº **241.868.051-72**, funcionário público municipal, Matrícula nº **147259** e fiscal suplente a senhora **Maria Carolina de França**, brasileira, portadora da cédula de identidade RG nº **20998732e** inscrita no CPF nº **70058109102em** substituição a Senhora **Maryane Beijamina da Silva**, brasileira, portadora do CPF nº **039.043.811-13**, para acompanhar e fiscalizar a execução do objeto dos **Contratos nº “07/2021, 022/2021, 040/2022, 041/2022, 064/2022, 161/2021, 162/2021, 165/2021, 167/2021, 171/2021, 172/2021, 173/2021, 174/2022 e 187/2021”**, firmado com as empresas **“MULTISUL COMERCIO E DISTRIBUIÇÃO LTDA, C.J MONTEIRO JUNIOR, GASOLINI COM. E SERV. EIRELI, FINISSIMA DIST.DE AGUA, LEANDRO BARRETO KATAYAMA, SALVI LOPES& CIA, COMERCIAL LUAR EIRELLI – EPP, DISBRANCO COMERCIO E DISTRIBUIÇÃO DE ALIMENTOS, ZOOM COMERCIAL EIRELI, CYAN PAPELARIA E MAT. DE INFO. EIRELLI – EPP, DISNORMA COMERCIO ATACADISTA E MEDICAMENTOS E MATERIAL MEDICO HOSPITALAR, CF COM. E ATAC. E REP. DE SUPRIMENTOS LTDA E TREVO DISTRIBUIDORA E IND. DE PAPEIS LTDA”**, com prazo de vigência de **12 (doze) meses**, nos termos do art. 67 da Lei nº 8.666/1993.

Art. 2º. Caberá ao Fiscal do Contrato, ora designado, o acompanhamento, fiscalização e avaliação da execução do referido contrato, competindo-lhe:

I – ZELAR pelo fiel cumprimento do contrato, anotando em registro próprio todas as ocorrências a sua execução, determinando o que for necessário à regularização das falhas ou dos defeitos observados, e, submeter, aos seus superiores, em tempo hábil, as decisões e providências que ultrapassarem a sua competência, nos termos da lei;

II – AVALIAR, continuamente, a qualidade dos serviços prestados pela contratada, em periodicidade adequada ao objeto do contrato, e durante o seu período de vigência, propondo a autoridade superior, a aplicação das penalidades legalmente estabelecidas.

III – ATESTAR, formalmente, as notas fiscais, antes do encaminhamento ao financeiro para pagamento, devendo realizar o acompanhamento e conferência dos serviços prestados para comprovar a qualidade/quantidade e exigir a garantia do serviço durante toda a contratação;

IV – OBSERVAR se a fatura apresentada pela contratada refere-se ao serviço e todas as despesas foram efetivamente prestadas no período, e havendo dúvida, determinar sua correção, bem como recorrer ao auxílio para efetuar corretamente a conferência do atesto fiscal;

V – SOLUCIONAR problemas que afetem a relação contratual, propondo a Secretaria Gestora do Contrato, a prorrogação de sua vigência quando necessário;

VI – ELABORAR, relatório de fiscalização, referente a cada período de execução das atividades constantes na nota fiscal dos serviços prestados, devendo fazer juntada ao processo de pagamento, antes do encaminhamento ao financeiro;

VII – ADOTAR outras medidas legalmente previstas para o integral acompanhamento e fiscalização da execução do objeto contratado.

Art. 3º. O servidor ora designado declara ter pleno conhecimento do objeto contratado pelo Município de Várzea Grande.

Art. 4º. Dê ciência formal ao servidor designado.

Art. 5º. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a partir de 03 outubro de 2022.

Paço Municipal “Couto Magalhães, Várzea Grande – MT, 16/11/2022.

Anderson Rodrigo do Nascimento Silva

Secretário Municipal de Administração.

PORTARIA Nº 006/CORREG. GERAL/ 2023.

O Corregedor Geral da Guarda Municipal de Várzea Grande, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Complementar nº. 4.108/2015, de 12 de novembro de 2015, Lei Complementar nº. 4.180/2016, de 30 de dezembro de 2016, e tendo em vista o disposto no Art. 6º, III, b, Art.9º e Art. 23 a 29 todos do Decreto nº. 80 de 17 de dezembro de 2015 e, Portaria GAB/PREF/PMVG nº 03/2021 de 20 de janeiro de 2021;

Considerando Denúncia protocolada nesta Corregedoria através de DENÚNCIA DE FATO, protocolada na data de 16/11/2022, para apurar a possível cometimento de Transgressões/Crimes praticado por Servidor Guarda Municipal a serem levantados;

RESOLVE:

Art. 1º. DETERMINAR com fulcro no Art. 26 da Lei 4.180/2016, que a Sra. Sumara Ambrosio Evangelista, matrícula 86827 (nomeada através do Ato 398/2022), membro da comissão de Sindicância, instaure **APURAÇÃO SUMÁRIA** para que, devidamente oportunizado a ampla defesa e o contraditório, apure no prazo de 15 (quinze) dias a irregularidade conforme a DENÚNCIA, ora protocolada, nesta Corregedoria, pelo DENUNCIANTE, para que posteriormente sejam tomadas as medidas cabíveis previstas nas Leis e Decretos que regem a Guarda Municipal de Várzea Grande, e subsidiariamente o Estatuto do Servidor Público de Várzea Grande, caso comprove transgressão disciplinar.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua Publicação.

Publique-se, Registre-se, Cumpra-se.

Várzea Grande-MT, 13 de Janeiro de 2023.

Evandro Homero Dias

Corregedor Geral – GMVG

PORTARIA Nº 005/CORREG. GERAL/ 2023.

O Corregedor Geral da Guarda Municipal de Várzea Grande, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Complementar nº. 4.108/2015, de 12 de novembro de 2015, Lei Complementar nº. 4.180/2016, de 30 de dezembro de 2016, e tendo em vista o disposto no Art. 6º, III, b, Art.9º e Art. 23 a 29 todos do Decreto nº. 80 de 17 de dezembro de 2015 e, Portaria GAB/PREF/PMVG nº 03/2021 de 20 de janeiro de 2021;

Considerando Denúncia encaminhada a esta Corregedoria através de DENÚNCIA DE FATO, protocolada nesta Corregedoria na data de 16/11/2022, para apurar a possível cometimento de Transgressões/Crimes praticado por Servidores Guardas Municipais a serem levantados;

RESOLVE:

Art. 1º. DETERMINAR que a Comissão de Procedimentos Administrativos Disciplinares, composta pelos servidores Anerson **Miranda** de Amorim, matrícula 3562, **Mauricio** Rodrigues da Silva, matrícula nº 35.127 e Sumara Ambrosio Evangelista, Matrícula 86827 (Nomeado através do Ato Nº 398/2022), nomeada pela Portaria 03/2021 de 20 de janeiro de 2021, sediada na Rua Gonçalves Gomes nº 412, Bairro da Manga, para, sob a Presidência do Sr. **Mauricio** Rodrigues da Silva, matrícula nº 35.127, instaurar **SINDICÂNCIA** que apure no prazo de 30 (trinta) dias, possíveis enquadramentos às Leis e Decretos que regem a Guarda Municipal de Várzea Grande, e subsidiariamente o Estatuto do Servidor Público de Várzea Grande, as possíveis irregularidades referentes aos atos e fatos constantes na “Denúncia”, em tese, com indícios de transgressão/infração administrativa/disciplinar atribuída a servidores, bem como as demais infrações conexas que emergirem no decorrer dos trabalhos

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua Publicação.

Publique-se, Registre-se, Cumpra-se.

Várzea Grande-MT, 13 de Janeiro de 2023.

Evandro Homero Dias

Corregedor Geral – GMVG

PORTARIA Nº 004/CORREG. GERAL/ 2023.

O Corregedor Geral da Guarda Municipal de Várzea Grande, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Complementar nº. 4.108/2015, de 12 de novembro de 2015, Lei Complementar nº. 4.180/2016, de 30 de dezembro de 2016, e tendo em vista o disposto no Art. 6º, III, b, Art.9º e Art. 23 a 29 todos do Decreto nº. 80 de 17 de dezembro de 2015 e, Portaria GAB/PREF/PMVG nº 03/2021 de 20 de janeiro de 2021;

Considerando Denúncia encaminhada a esta Corregedoria através de DENÚNCIA DE FATO, protocolada nesta Corregedoria na data de 03/01/2023, para apurar a possível cometimento de Transgressões/Crimes praticado por Servidores Guardas Municipais a serem levantados;

RESOLVE:

Art. 1º. DETERMINAR que a Comissão de Procedimentos Administrativos Disciplinares, composta pelos servidores Anerson **Miranda** de Amorim, matrícula 3562, **Mauricio** Rodrigues da Silva, matrícula nº 35.127 e Sumara Ambrosio Evangelista, Matrícula 86827 (Nomeado através do Ato Nº 398/2022), nomeada pela Portaria 03/2021 de 20 de janeiro de 2021, sediada na Rua Gonçalves Gomes nº 412, Bairro da Manga, para, sob a Presidência do Sr. **Mauricio** Rodrigues da Silva, matrícula nº 35.127, instaurar **SINDICÂNCIA** que apure no prazo de 30 (trinta) dias, possíveis enquadramentos às Leis e Decretos que regem a Guarda Municipal de Várzea Grande, e subsidiariamente o Estatuto do Servidor Público de Várzea Grande, as possíveis irregularidades referentes aos atos e fatos constantes na “Denúncia”, em tese, com indícios de transgressão/infração administrativa/disciplinar atribuída a servidores, bem como as demais infrações conexas que emergirem no decorrer dos trabalhos

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua Publicação.

Publique-se, Registre-se, Cumpra-se.

Várzea Grande-MT, 13 de Janeiro de 2023.

Evandro Homero Dias

Corregedor Geral – GMVG

PORTARIA Nº 001/CORREG. GERAL/ 2023.

O Corregedor Geral da Guarda Municipal de Várzea Grande, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Complementar nº. 4.108/2015, de 12 de novembro de 2015, Lei Complementar nº. 4.180/2016, de 30 de dezembro de 2016, e tendo em vista o disposto no Art. 6º, III, b, Art.9º e

Art. 23 a 29 todos do Decreto nº. 80 de 17 de dezembro de 2015 e, Portaria GAB/PREF/PMVG nº 03/2021 de 20 de janeiro de 2021;

Considerando Denúncia protocolada nesta Corregedoria através de DENÚNCIA DE FATO, protocolada na data de 03/01/2023, para apurar a possível cometimento de Transgressões/Crimes praticado por Servidor Guarda Municipal a serem levantados;

RESOLVE:

Art. 1º. DETERMINAR com fulcro no Art. 26 da Lei 4.180/2016, que a Sra. Sumara Ambrosio Evangelista, matrícula 86827 (nomeada através do Ato 398/2022), membro da comissão de Sindicância, instaure **APURAÇÃO SUMÁRIA** para que, devidamente oportunizado a ampla defesa e o contraditório, apure no prazo de 15 (quinze) dias a irregularidade conforme a DENÚNCIA, ora protocolada, nesta Corregedoria, pelo DENUNCIANTE, para que posteriormente sejam tomadas as medidas cabíveis previstas nas Leis e Decretos que regem a Guarda Municipal de Várzea Grande, e subsidiariamente o Estatuto do Servidor Público de Várzea Grande, caso comprove transgressão disciplinar.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua Publicação.

Publique-se, Registre-se, Cumpra-se.

Várzea Grande-MT, 13 de Janeiro de 2023.

Evandro Homero Dias

Corregedor Geral – GMVG

PORTARIA Nº058/2023

O Superintendente de Gestão de pessoas da Secretaria Municipal de Administração, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pelo Art. 1º da Portaria Interna nº 007/2017 de 04 de janeiro de 2017.

RESOLVE

Tornar sem efeito a Portaria nº 1298/2022– Ref. Férias do Servidor **ALEXSANDRA APARECIDA DA SILVA SA**, matrícula nº 1963da **SECRETARIA MUN. DE MEIO AMBIENTE E DESENV RURAL SUSTENTAVEL**, referente ao Período Aquisitivo **2020/2021**, Período De Gozo **16.01.**

2023 a 14.02.2023 (30 dias), publicada noJornal Oficial dos Municípios do Estado de Mato Grosso – AMM, no dia **30.12.2022**, páginas **1111,1112** edição nº **4.141**

Paço Municipal “Couto Magalhães”, Praça dos Três Poderes, em Várzea Grande-MT, 13 de janeiro de 2022.

MARCOS RODRIGUES DA SILVA

Superintendente de Gestão de Pessoas/ SAD.

PORTARIA Nº 062/2023

O Superintendente de Gestão de pessoas da Secretaria Municipal de Administração, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pelo Art. 1º da Portaria Interna nº 007/2017 de 04 de janeiro de 2017.

RESOLVE

Retificar a Portaria nº 1219/2022 somente com relação ao servidor **JEAN LUCAS TEIXEIRA DE CARVALHO**, matrícula nº 144058, exercendo o cargo em Comissão de **ASSESSOR JURIDICO - DNS 05**, lotado na **SECRETARIA MUN. DE MEIO AMBIENTE E DESENV RURAL SUSTENTAVEL** que concedeu **30 (trinta) dias** de férias regulamentares, referente ao período aquisitivo **2021/2022**, com período de gozo em **22.12.2022 a 20.01.2023**. Publicada noJornal Oficial dos Municípios do Estado de Mato Grosso – AMM, no dia 28/11/2022, pagina 765, edição nº 4.117.

Onde se lê: **30 (trinta) dias**

Leia-se : **23 (vinte e três) dias**.

Onde se lê:período de gozo em **22.12.2022 a 20.01.2023**.

Leia-se :período de gozo em **22.12.2022 a 13.01.2023**.

Paço Municipal “Couto Magalhães”, Praça dos Três Poderes, em Várzea Grande-MT, 13 de janeiro de 2023.

MARCOS RODRIGUES DA SILVA

Superintendente de Gestão de Pessoas/ SAD.

04 - ANEXOS METAS FISCAIS PARA LDO 2023



ANEXO II

METODOLOGIA DE CÁLCULO DOS ANEXOS DAS METAS FISCAIS

METAS FISCAIS

Conforme estabelecido no art. 4º, § 1º, da Lei Complementar Federal nº 101, de 04 de maio de 2000, e normatizado através da Portaria STN nº 577, de 15/10/08, as metas anuais da Administração Pública da Prefeitura de Várzea Grande, em valores correntes e constantes, relativas a receitas, despesas, resultados nominal e primário e montante da dívida pública, para os exercícios de 2023, 2024 e 2025, estão abaixo discriminadas:

II.1. Demonstrativo das Metas Anuais



MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE VARZEA GRANDE
LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS
ANEXO DE METAS FISCAIS
METAS ANUAIS
Órgão: Todos - Unidade: Todas

Data: 13/01/2023
Hora: 14:18

AMF - Demonstrativo I (LRF, art. 4º, § 1º)														R\$ 1,0			
ESPECIFICAÇÃO	2023				2024				2025								
	Valor Corrente (a)	Valor Constante	% PIB (a / PIB) x 100	% RCL (a / RCL) x 100	Valor Corrente (b)	Valor Constante	% PIB (b / PIB) x 100	% RCL (b / RCL) x 100	Valor Corrente (c)	Valor Constante	% PIB (c / PIB) x 100	% RCL (c / RCL) x 100					
	1.524.220.952,00	1.432.000.142,80	647,62	0,00	1.335.398.426,00	1.175.491.477,32	522,60	0,00	1.409.772.383,00	1.161.077.417,67	508,15	0,00					
	1.373.347.952,00	1.290.255.497,93	583,52	0,00	1.275.199.156,00	1.122.500.753,76	499,04	0,00	1.345.508.871,00	1.108.150.495,95	484,99	0,00					
	1.524.220.952,00	1.432.000.142,80	647,62	0,00	1.330.935.224,94	1.171.562.721,14	520,86	0,00	1.405.375.081,86	1.157.455.835,13	506,57	0,00					
	1.431.586.783,85	1.344.970.672,54	608,26	0,00	1.221.025.504,94	1.074.814.112,92	477,84	0,00	1.286.973.661,40	1.059.941.358,91	463,89	0,00					
	-58.238.831,85	-54.715.174,61	-24,74	0,00	54.173.651,06	47.686.640,84	21,20	0,00	58.535.209,60	48.209.137,04	21,10	0,00					
	402.877.832,02	378.502.284,87	171,18	0,00	-31.896.753,22	-28.077.284,53	-12,48	0,00	-27.896.753,22	-22.975.545,97	-10,06	0,00					
	402.877.832,02	378.502.284,87	171,18	0,00	370.981.078,80	326.558.042,82	145,18	0,00	343.084.325,58	282.561.545,11	123,66	0,00					
	402.877.832,02	378.502.284,87	171,18	0,00	370.981.078,80	326.558.042,82	145,18	0,00	343.084.325,58	282.561.545,11	123,66	0,00					
Receitas Primárias advindas de PPP (IV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00					
Despesas Primárias geradas por PPP (V)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00					
Impacto do Saldo das PPP (VI) = (IV - V)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00					

Nota: O cálculo das metas foi realizado considerando-se o seguinte cenário macroeconômico:

VARIÁVEIS				2023	2024	2025
PIB Real (crescimento % anual)				3,73	3,73	3,73
Taxa real de juro implícito sobre a dívida líquida do Governo (média % anual)				4,48	4,28	0,00
Câmbio (R\$/US\$ - Final do Ano)				5,95	6,04	6,12
Inflação Média (% anual) projetada com base em índice oficial de inflação				6,44	6,73	6,88
Projeção do PIB do Estado - R\$ milhares				235.356.070,00	255.528.820,00	277.430.600,00
Receita Corrente Líquida - RCL				0,00	0,00	0,00

Fonte: e-Safira, 13/Jan/2023, 14h e 18m



Para melhor entendimento, cabem aqui os seguintes conceitos:

1 - as receitas primárias - corresponde ao total das receitas orçamentárias deduzidas as operações de crédito, as provenientes de rendimentos de aplicações financeiras e retorno de operações de crédito (juros e amortizações), o recebimento de recursos oriundos de empréstimos concedidos e as receitas de privatizações.

2 - as despesas primárias - corresponde ao total da despesa orçamentária deduzidas as despesas com juros e amortização da dívida interna e externa, com a aquisição de títulos de capital integralizado e as despesas com concessão de empréstimos com retorno garantido.

3 - o resultado primário - é o resultado das receitas primárias menos as despesas primárias. Indica se os níveis de gastos orçamentários dos entes federativos são compatíveis com a sua arrecadação.

4 - o resultado nominal - representa a diferença entre o saldo da dívida fiscal líquida em 31 de dezembro de determinado ano em relação ao apurado em 31 de dezembro do ano anterior.

5 - dívida pública consolidada - corresponde ao montante total apurado das obrigações financeiras do ente da Federação.

6 - dívida consolidada líquida - DCL - corresponde à dívida pública consolidada deduzidos os valores que compreendem o ativo disponível e os haveres financeiros, líquidos dos restos a pagar processados.

Para se chegar aos valores constantes, às metas anuais dos anos de 2023, 2024 e 2025 foram deflacionadas pelo IPCA – índice de preços ao consumidor acumulado, tendo como fonte o Banco Central do Brasil - Parâmetros macroeconômicos, a preços projetados para 2023, 2024 e 2025, estimados em 6,44%, 6,73% e 6,88%, respectivamente.

Foram utilizadas as projeções estimadas da Secretaria Municipal de Gestão Fazenda de Várzea Grande – Estadual na definição dos percentuais das metas fiscais previstas para o triênio 2023 a 2025, em relação ao PIB estadual.

A estimativa da receita total da administração direta e indireta considerou o comportamento de cada grupo de receita, tais como a evolução das transferências correntes, levando-se em consideração as possíveis perdas de arrecadação,



principalmente do FPM e ICMS, que são garantidas pela constituição a participação do município na receita da União e do Estado.

A implantação efetiva da modernização administrativa e tributária, que promoveu o recadastramento dos contribuintes do IPTU, implantação do georeferenciamento, possibilitará ao município uma gestão mais efetiva na busca de promover o aumento desta arrecadação.

A previsão das receitas de transferências de capital reflete o propósito desta administração em obter recursos da união e do Estado para atender as demandas sociais por infra-estrutura urbana e sociais.

O total da receita para o município de Várzea Grande no triênio 2023 a 2025 ficou estimada, conforme quadro abaixo:



PREFEITURA MUNICIPAL DE VARZEA GRANDE
LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS - Exercício: 2023
Anexo I
Metodologia e Memória de Cálculo das Metas Anuais para as Receitas

Data: 13/01/2023

Hora: 14:14

Art. 4º, §2º, inciso II da LRF

ESPECIFICAÇÃO	PREVISÃO		
	2023	2024	2025
RECEITAS CORRENTES	1.091.233.852,00	1.135.610.026,00	1.222.328.352,00
RECEITAS DE CAPITAL	384.230.100,00	147.375.000,00	131.100.000,00
RECEITAS CORRENTES - Intra OFSS	48.757.000,00	52.413.400,00	56.344.031,00
TOTAL GERAL	1.524.220.952,00	1.335.398.426,00	1.409.772.383,00

FONTE: e-Safira, Unidade Responsável: PREFEITURA MUNICIPAL DE VARZEA GRANDE 13/Jan/2023, 14h e 14m



As metas fiscais previstas para os próximos três exercícios consistem na obtenção de resultados primários voltados à manutenção do equilíbrio fiscal de forma a assegurar o crescimento do município de Várzea Grande.

A previsão anual para o serviço da dívida pública no triênio 2023 - 2025 da administração direta e indireta foi elaborada a partir de informações da Secretaria Municipal de Gestão Fazendária/VG observando os critérios de pagamento definidos nos contratos, tais como: data de vencimento, valor do principal, encargos e outros encargos, e indicadores econômicos (TR, TJLP, IGP-M, IGP-DI, SELIC, Taxa de Câmbio).

II.2. Avaliação do Cumprimento das Metas Fiscais do Exercício Anterior



MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE VARZEA GRANDE
LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS
ANEXO DE METAS FISCAIS
AVALIAÇÃO DO CUMPRIMENTO DAS METAS FISCAIS DO EXERCÍCIO ANTERIOR
Órgão: Todos - Unidade: Todas

Data: 13/01/2023
Hora: 14:18

2023							R\$ 1,00	
ESPECIFICAÇÃO	Metas Previstas em 2021 (a)	%PIB	%RCL	Metas Realizadas em 2021 (b)	%PIB	%RCL	Variação	
							Valor (c) = (b-a)	% (c/a) x 100
Receita Total	389.871.709,00	0,20	0,00	515.260.921,40	264,29	0,00	125.389.212,40	32,16
Receita Primária (I)	369.350.529,00	0,19	0,00	443.405.335,29	227,43	0,00	74.054.806,29	20,05
Despesa Total	656.438.321,00	0,35	0,00	636.968.079,89	326,71	0,00	-19.470.241,11	-2,96
Despesa Primária (II)	605.828.714,00	0,32	0,00	569.926.516,37	292,33	0,00	-35.902.197,63	-5,92
Resultado Primário(III) = (I-II)	-236.478.185,00	-0,12	0,00	-126.521.181,08	-64,89	0,00	109.957.003,92	-46,49
Resultado Nominal	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Dívida Pública Consolidada	0,00	0,00	0,00	431.425.331,26	221,29	0,00	0,00	0,00
Dívida Consolidada Líquida	0,00	0,00	0,00	313.094.855,46	160,59	0,00	0,00	0,00

ESPECIFICAÇÃO	VALOR/R\$ 1,00
Previsão do PIB Estadual para 2021	186.372.113.338,00
Valor efetivo(realizado) do PIB para 2021	194.958.690,00
Valor Efetivo(realizado) na RCL para 2021	0,00

FONTE: e-Safira, Unidade Responsável: PREFEITURA MUNICIPAL DE VARZEA GRANDE 13/Jan/2023, 14h e 18m



II.3. METAS ANUAIS



MATO GROSSO

PREFEITURA MUNICIPAL DE VARZEA GRANDE

LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS

ANEXO DE METAS FISCAIS

METAS FISCAIS ATUAIS COMPARADAS COM AS FIXADAS NOS TRÊS EXERCÍCIOS ANTERIORES

Órgão: Todos - Unidade: Todas

Data: 13/01/2023

Hora: 14:19

AMF - Demonstrativo III (LRF, art. 4º, § 2º, inciso II) 2023 R\$ 1,00

ESPECIFICAÇÃO	VALORES A PREÇOS CORRENTES										
	2020	2021	%	2022	%	2023	%	2024	%	2025	%
Receita Total	406.292.136,00	389.871.709,00	-4,04	674.419.434,00	72,98	1.524.220.952,00	126,00	1.335.398.426,00	-12,39	1.409.772.383,00	5,57
Receita Primária (I)	343.701.317,00	369.350.529,00	7,46	603.553.035,00	63,41	1.373.347.952,00	127,54	1.275.199.156,00	-7,15	1.345.508.871,00	5,51
Despesa Total	720.830.584,00	656.438.321,00	-8,93	1.236.213.701,00	88,32	1.524.220.952,00	23,30	1.330.935.224,94	-12,68	1.405.375.081,86	5,59
Despesa Primária (II)	667.899.251,00	605.828.714,00	-9,29	1.160.611.936,00	91,57	1.431.586.783,85	23,35	1.221.025.504,94	-14,71	1.286.973.661,40	5,40
Resultado Primário (III) = (I - II)	-324.197.934,00	-236.478.185,00	-27,06	-557.058.901,00	135,56	-58.238.831,85	-89,55	54.173.651,06	-193,0	58.535.209,60	8,05
Resultado Nominal	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	402.877.832,02	0,00	-31.896.753,22	-107,9	-27.896.753,22	-12,54
Dívida Pública Consolidada	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	402.877.832,02	0,00	370.981.078,80	-7,92	343.084.325,58	-7,52
Dívida Consolidada Líquida	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	402.877.832,02	0,00	370.981.078,80	-7,92	343.084.325,58	-7,52

ESPECIFICAÇÃO		VALORES A PREÇOS CONSTANTES									
	2020	2021	%	2022	%	2023	%	2024	%	2025	%
Receita Total	479.546.608,12	418.098.420,73	-12,81	674.419.434,00	61,31	1.432.000.142,80	112,33	1.175.526.783,45	-17,91	1.161.070.979,25	-1,23
Receita Primária (I)	405.670.664,46	396.091.507,30	-2,36	603.553.035,00	52,38	1.290.255.497,93	113,78	1.122.534.468,31	-13,00	1.108.144.351,01	-1,28
Despesa Total	850.796.338,30	703.964.455,44	-17,26	1.236.213.701,00	75,61	1.432.000.142,80	15,84	1.171.597.909,28	-18,18	1.157.449.416,78	-1,21
Despesa Primária (II)	788.321.485,96	649.690.712,89	-17,59	1.160.611.936,00	78,64	1.344.970.672,54	15,88	1.074.846.395,19	-20,08	1.059.935.481,30	-1,39
Resultado Primário (III) = (I - II)	-382.650.821,50	-253.599.205,59	-33,73	-557.058.901,00	119,66	-54.715.174,61	-90,18	47.688.073,12	-187,1	48.208.869,71	1,09
Resultado Nominal	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	378.502.284,87	0,00	-28.078.127,83	-107,4	-22.975.418,56	-18,17
Dívida Pública Consolidada	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	378.502.284,87	0,00	326.567.851,06	-13,72	282.559.978,24	-13,48
Dívida Consolidada Líquida	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	378.502.284,87	0,00	326.567.851,06	-13,72	282.559.978,24	-13,48

Metodologia de Cálculo dos Valores Constantes				
ÍNDICES DE INFLAÇÃO				
2020	2021	2022	2023	2025
4,52	10,06	7,24	6,44	6,88

FONTE: e-Safira, Unidade Responsável: PREFEITURA MUNICIPAL DE VARZEA GRANDE 13/Jan/2023, 14h e 19m



As metas da Administração Pública municipal propostas para o período de 2023 a 2025, nos termos do inciso II, do § 2º, do art. 4º, da Lei Complementar Federal nº 101/00, foram definidas considerando o cenário macroeconômico atual, bem como o incremento da receita projetada para cada tipo de receita.

As metas projetadas para os anos de 2023 a 2025 contemplam esforço de arrecadação, esforço do governo municipal em buscar as transferências voluntárias, a perspectiva de crescimento do Produto Interno Bruto, as perspectivas de aumento do salário mínimo, juros e correção pelos índices de inflação.

Nas previsões estão consideradas taxas de crescimento das despesas em proporções necessárias para a geração de resultados primários suficientes para manutenção dos compromissos contratuais com o pagamento da dívida pública e garantir uma gestão equilibrada dos recursos.

As despesas com pessoal e encargos sociais foram projetadas pelas informações obtidas na Secretaria Municipal de Administração, órgão responsável pela Administração de Pessoas, do Poder Executivo estadual. A elaboração das projeções se deu com base em dados dos relatórios emitidos e considerou os eventos e situações mapeadas que poderão ocasionar incremento na folha de pagamento para o período.

Nas projeções considerou-se aumento real do salário mínimo, concurso público em 2018 e índices de inflação – IPCA – índice de preços ao consumidor acumulado, tendo como fonte o Banco Central do Brasil - Parâmetros macroeconômicos, a preços projetados para 2023, 2024, 2025, estimados em 6,44%, 6,73% e 6,88%, respectivamente.

A previsão de desembolso com o serviço da dívida para o triênio 2023-2025 foi elaborada observando os critérios de pagamento das dívidas, e tiveram como parâmetros: a receita líquida real, os indicadores econômicos vigentes no mês de junho/2022 dos respectivos contratos, a seguir relacionados: TR, TJLP, IGPM, IGP-DI, SELIC.

As projeções das Outras Despesas Correntes, Investimentos foram elaboradas tendo como base na LOA 2023. A partir da projeção inicial das despesas de caráter obrigatório com pessoal e encargos sociais e a dívida pública, as demais Despesas Correntes e de Capital foram estimadas para o triênio 2023-2025, levando-se em



consideração a combinação entre o percentual de representatividade desses grupos na LOA do exercício de 2023 em relação à execução 2022.

II.4. Evolução do Patrimônio Líquido



MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE VARZEA GRANDE
LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS
ANEXO DE METAS FISCAIS
EVOLUÇÃO DO PATRIMÔNIO LÍQUIDO

Data: 13/01/2023
Hora: 14:19

CONSOLIDADO**R\$ 1,00**

PATRIMÔNIO LÍQUIDO	2021	%	2020	%	2019	%
Patrimônio/Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Reservas	1.632.935,85	0,22	1.070.903,25	0,21	861.205,21	0,17
Resultado Acumulado	738.462.241,30	99,78	509.421.712,90	99,79	509.366.626,08	99,83
TOTAL	740.095.177,15	100,00	510.492.616,15	100,00	510.227.831,29	100,00

REGIME PREVIDENCIÁRIO

PATRIMÔNIO LÍQUIDO	2021	%	2020	%	2019	%
Patrimônio/Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Reservas	1.632.935,85	-1,26	1.070.903,25	-0,96	861.205,21	4,50
Resultado Acumulado	-130.983.531,75	101,26	-112.633.014,60	100,96	18.263.843,82	95,50
TOTAL	-129.350.595,90	100,00	-111.562.111,35	100,00	19.125.049,03	100,00

FONTE: e-Safira, 13/Jan/2023, 14h e 19m



II.5. Origens e Aplicação dos Recursos Obtidos com a Alienação de ativos

A alienação de bens se reverteu em despesas de capital conforme determina a lei.



MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE VARZEA GRANDE
LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS - Exercício: 2023
ANEXO DE METAS FISCAIS
ORIGEM E APLICAÇÃO DOS RECURSOS OBTIDOS COM A ALIENAÇÃO DE ATIVOS

Data: 13/01/2023
Hora: 14:20

AMF - Demonstrativo V (LRF, art.4º, §2º, inciso III)				R\$ 1,00	
		2021 (a)	2020 (b)	2019 (c)	
RECEITAS REALIZADAS					
RECEITAS DE CAPITAL - ALIENAÇÃO DE ATIVOS (I)					
Alienação de Bens Móveis		0,00	0,00	0,00	
Alienação de Bens Imóveis		0,00	0,00	0,00	
DESPESAS EXECUTADAS					
2021 (d)					
2020 (e)					
2019 (f)					
APLICAÇÃO DOS RECURSOS DA ALIENAÇÃO DE ATIVOS (II)					
DESPESAS DE CAPITAL					
Investimentos		91.205.984,41	131.649.234,37	65.336.104,79	
Inversões Financeiras		91.205.984,41	131.649.234,37	65.336.104,79	
Amortização da Dívida		58.006.491,03	104.114.300,43	46.628.341,65	
DESPESAS CORRENTES DOS REGIMES DE PREVIDÊNCIA					
Regime Geral de Previdência Social		31.150.923,30	19.779.828,24	13.948.718,43	
Regime Próprio de Previdência dos Servidores		0,00	0,00	0,00	
		0,00	0,00	0,00	
		0,00	0,00	0,00	
SALDO FINANCEIRO					
2021 (g) = ((Ia - IIId) + IIIIh)					
2020 (h) = ((Ib - IIe) + IIIIi)					
2019 (i) = ((Ic - IIf) + IIIIj)					
VALOR (III)		-288.191.323,57	-196.985.339,16	-65.336.104,79	

FONTE: e-Safira, 13/Jan/2023, 14h e 20m



II.6.a. Receitas e Despesas Previdenciárias do RPPS

MUNICÍPIO DE VÁRZEA GRANDE
LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS
ANEXO DE METAS FISCAIS
RECEITAS E DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS DO RPPS
LDO 2023

LRF, art.4º, §2º, inciso IV, alínea a

RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS	2021	2020	2019
RECEITAS CORRENTES	21.803.589,23	18.291.430,21	16.124.852,95
Receita de Contribuições	18.606.224,26	17.505.719,19	15.463.334,63
Pessoal Civil	18.606.224,26	17.505.719,19	15.463.334,63
Pessoal Militar			
Outras Contribuições Previdenciárias			
Compensação Previdenciária entre RGPS e RPPS			
Receita Patrimonial - Mobiliária	2.747.500,68	420.472,02	275.237,21
Outras Receitas Correntes	449.864,29	365.239,00	386.281,11
RECEITAS DE CAPITAL			
Alienação de Bens			
Outras Receitas de Capital			
REPASSES PREVIDENCIÁRIOS RECEBIDOS PELO	37.316.558,18	37.430.799,82	32.083.000,84
Contribuição Patronal do Exercício	37.316.558,18	37.430.799,82	32.083.000,84
Pessoal Civil	37.316.558,18	37.430.799,82	32.083.000,84
Pessoal Militar			
Contribuição Patronal de Exercícios Anteriores	0,00	0,00	0,00
Pessoal Civil			
Pessoal Militar			
REPASSES PREVID. PARA COBERTURA DE DÉFICIT			
TOTAL DAS RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS (I)	59.120.147,41	55.722.230,03	48.207.853,79
DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS	2021	2020	2019
ADMINISTRAÇÃO GERAL	2.673.148,00	2.579.063,27	2.139.129,93
Despesas Correntes	2.650.192,00	2.562.043,96	2.118.516,49
Despesas de Capital	22.956,00	17.019,31	20.613,44
PREVIDÊNCIA SOCIAL	50.249.466,32	48.552.644,63	42.372.407,26
Pessoal Civil	50.249.466,32	48.552.644,63	42.372.407,26
Pessoal Militar			
Outras Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00
Compensação Previd. de aposent. RPPS e RGPS			
Compensação Previd. de Pensões entre RPPS e RGPS			
TOTAL DAS DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS (II)	52.922.614,32	51.131.707,90	44.511.537,19
RESULTADO PREVIDENCIÁRIO (I – II)	6.197.533,09	4.590.522,13	3.696.316,60
DISPONIBILIDADES FINANCEIRAS DO RPPS			

Fonte: SEPLAN/SEFAZ



II.6.b. PROJEÇÃO ATUARIAL RPPS



MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE VARZEA GRANDE
LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS - Exercício: 2023
ANEXO DE METAS FISCAIS
PROJEÇÃO ATUARIAL DO REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES - PLANO PREVIDENCIÁRIO

Data: 13/01/2023
 Hora: 14:21

AMF – Demonstrativo 6 (LRF, art.4º, § 2º, inciso IV, alínea “a”)

R\$ 1,00

EXERCÍCIO	RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS (a)	DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS (b)	RESULTADO PREVIDENCIÁRIO (c) = (a-b)	SALDO FINANCEIRO PREVIDENCIÁRIO (d) = (dExercício anterior) + (c)
2021	0,00	0,00	0,00	206.381.943,33
2022	70.912.626,39	46.653.185,49	24.259.440,90	230.641.384,23
2023	75.073.272,16	58.109.788,67	16.963.483,49	247.604.867,72
2024	80.603.544,68	61.654.824,06	18.948.720,62	266.553.588,34
2025	86.203.826,31	65.162.822,73	21.041.003,58	287.594.591,92
2026	90.862.593,14	73.213.456,75	17.649.136,39	305.243.728,31
2027	103.013.087,48	76.394.644,77	26.618.442,71	331.862.171,02
2028	109.436.810,85	79.775.724,27	29.661.086,58	361.523.257,60
2029	115.407.170,23	86.152.292,73	29.254.877,50	390.778.135,10
2030	122.074.845,92	89.770.947,77	32.303.898,15	423.082.033,25
2031	128.330.548,77	95.732.146,63	32.598.402,14	455.680.435,39
2032	134.129.097,89	98.377.658,19	35.751.439,70	491.431.875,09
2033	140.640.069,04	101.556.458,60	39.083.610,44	530.515.485,53
2034	145.760.488,32	108.741.332,53	37.019.155,79	567.534.641,32
2035	153.098.382,70	111.404.260,26	41.694.122,44	609.228.763,76
2036	160.508.735,45	115.321.273,40	45.187.462,05	654.416.225,81
2037	170.152.189,85	117.709.882,74	52.442.307,11	706.858.532,92
2038	178.717.498,62	119.890.227,64	58.827.270,98	765.685.803,90
2039	185.154.253,84	129.163.385,27	55.990.868,57	821.676.672,47
2040	193.559.452,73	131.996.862,26	61.562.590,47	883.239.262,94
2041	200.798.523,94	138.486.577,39	62.311.946,55	945.551.209,49
2042	213.149.607,62	138.831.339,15	74.318.268,47	1.019.869.477,96

Página: 1

 MATO GROSSO PREFEITURA MUNICIPAL DE VARZEA GRANDE LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS - Exercício: 2023 ANEXO DE METAS FISCAIS PROJEÇÃO ATUARIAL DO REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES - PLANO PREVIDENCIÁRIO Data: 13/01/2023 Hora: 14:21						
2043	223.448.928,62	138.691.494,81	84.757.433,81			1.104.626.911,77
2044	232.233.867,53	143.090.226,08	89.143.641,45			1.193.770.553,22
2045	78.255.957,03	147.630.649,98	-69.374.692,95			1.124.395.860,27
2046	72.039.942,32	151.825.445,23	-79.785.502,91			1.044.610.357,36
2047	68.568.086,68	148.979.776,83	-80.411.690,15			964.198.667,21
2048	63.330.494,84	148.215.724,59	-84.885.229,75			879.313.437,46
2049	57.855.995,77	146.768.737,17	-88.912.741,40			790.400.696,06
2050	49.745.746,24	150.024.551,66	-100.278.805,42			690.121.890,64
2051	43.829.971,02	151.589.392,70	-107.759.421,68			582.362.468,96
2052	36.633.617,63	143.609.226,23	-106.975.608,60			475.386.860,36
2053	31.554.992,13	134.852.783,87	-103.297.791,74			372.089.068,62
2054	36.647.777,29	125.501.309,79	-88.853.532,50			283.235.536,12
2055	21.940.316,55	115.653.493,25	-93.713.176,70			189.522.359,42
2056	17.483.856,23	105.426.073,16	-87.942.216,93			101.580.142,49
2057	4.748.300,50	94.953.786,54	-90.205.486,04			11.374.656,45
2058	402.408,14	84.182.381,34	-83.779.973,20			-72.405.316,75
2059	335.006,36	73.470.708,42	-73.135.702,06			-145.541.018,81
2060	303.790,37	62.999.873,98	-62.696.083,61			-208.237.102,42
2061	285.704,38	52.961.100,37	-52.675.395,99			-260.912.498,41
2062	235.924,26	43.548.854,51	-43.312.930,25			-304.225.428,66
2063	207.028,38	34.960.262,70	-34.753.234,32			-338.978.662,98
2064	193.239,54	27.338.061,70	-27.144.822,16			-366.123.485,14
2065	141.757,46	20.782.249,87	-20.640.492,41			-386.763.977,55
2066	118.470,56	15.340.610,37	-15.222.139,81			-401.986.117,36
2067	104.808,34	11.016.838,63	-10.912.030,29			-412.898.147,65



MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE VARZEA GRANDE
LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS - Exercício: 2023
ANEXO DE METAS FISCAIS
PROJEÇÃO ATUARIAL DO REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES - PLANO PREVIDENCIÁRIO

Data: 13/01/2023
Hora: 14:21

2068	85.511,01	7.803.045,46	-7.717.534,45	-420.615.682,10
2069	64.272,65	5.633.832,74	-5.569.560,09	-426.185.242,19
2070	56.288,44	4.395.079,13	-4.338.790,69	-430.524.032,88
2071	53.560,78	3.872.492,75	-3.818.931,97	-434.342.964,85
2072	39.200,85	3.736.947,91	-3.697.747,06	-438.040.711,91
2073	34.704,80	3.706.274,59	-3.671.569,79	-441.712.281,70
2074	22.809,15	3.679.046,19	-3.656.237,04	-445.368.518,74
2075	14.205,75	3.650.000,63	-3.635.794,88	-449.004.313,62
2076	14.205,75	3.618.954,36	-3.604.748,61	-452.609.062,23
2077	14.205,75	3.585.723,53	-3.571.517,78	-456.180.580,01
2078	14.205,75	3.561.100,73	-3.546.894,98	-459.727.474,99
2079	14.205,75	3.534.827,53	-3.520.621,78	-463.248.096,77
2080	14.205,75	3.506.781,20	-3.492.575,45	-466.740.672,22
2081	14.205,75	3.476.805,01	-3.462.599,26	-470.203.271,48
2082	14.205,75	3.444.722,16	-3.430.516,41	-473.633.787,89
2083	14.205,75	3.420.951,75	-3.406.746,00	-477.040.533,89
2084	14.205,75	3.395.589,69	-3.381.383,94	-480.421.917,83
2085	14.205,75	3.368.517,87	-3.354.312,12	-483.776.229,95
2086	14.205,75	3.339.585,36	-3.325.379,61	-487.101.609,56
2087	14.205,75	3.308.621,99	-3.294.416,24	-490.396.025,80
2088	14.205,75	3.285.682,61	-3.271.476,86	-493.667.502,66
2089	14.205,75	3.261.209,82	-3.247.004,07	-496.914.506,73
2090	14.205,75	3.235.065,06	-3.220.859,31	-500.135.366,04
2091	14.205,75	3.207.606,78	-3.193.401,03	-503.328.767,07
2092	14.205,75	3.168.962,60	-3.154.756,85	-506.483.523,92

 MATO GROSSO PREFEITURA MUNICIPAL DE VARZEA GRANDE LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS - Exercício: 2023 ANEXO DE METAS FISCAIS PROJEÇÃO ATUARIAL DO REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES - PLANO PREVIDENCIÁRIO					Data: 13/01/2023 Hora: 14:21	
2093	14.205,75	3.151.727,06	-3.137.521,31	-509.621.045,23		
2094	14.205,75	3.121.362,25	-3.107.156,50	-512.728.201,73		
2095	14.205,75	3.102.002,62	-3.087.796,87	-515.815.998,60		
2096	14.205,75	3.067.391,74	-3.053.185,99	-518.869.184,59		
NOTA: Projeção Atuarial elaborada em 29/03/2022						
FONTE: e-Safira, Unidade Responsável: PREFEITURA MUNICIPAL DE VARZEA GRANDE 13/Jan/2023, 14h e 21m						



II.7. RENÚNCIA



MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE VARZEA GRANDE
LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS
ANEXO DE METAS FISCAIS
ESTIMATIVA E COMPENSAÇÃO DA RENÚNCIA DE RECEITA

Data: 13/01/2023
Hora: 14:21

AMF - Demonstrativo 7 (LRF, art. 4º, § 2º, inciso V)					2023			R\$ 1,00	
TRIBUTO	MODALIDADE	SETORES / PROGRAMAS BENEFICIÁRIOS	RENÚNCIA DE RECEITA PREVISTA			2023	2024	2025	COMPENSAÇÃO
IPTU	Concessão de isenção em caráter não geral	LEI N. 2.824/2005: IPTU EMPREENDIMENTOS ECONÔMICOS; LEI N. 2.851/2006: IPTU EMPREENDIMENTOS ECONÔMICOS; LEI N. 4.042/2014: IPTU EMPREENDIMENTOS ECONÔMICOS; LEI N. 4.103/2015: IPTU EMPREENDIMENTOS ECONÔMICOS; LEI N. 4.327/2017: IPTU E DEMAIS LEIS V	5.040.913,00	5.330.785,00	5.597.304,00				A RENÚNCIA FOI CONSIDERADA NA ESTIMATIVA DA RECEITA E PORTANTO, NÃO AFETARÁ AS METAS DE RESULTADOS PRIMÁRIO E NOMINAL DO ANEXO II DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS.
MULTA/JUROS - IPTU	Concessão de isenção em caráter não geral	LEI N. 4.847/2021: DESCONTO JUROS/MULTA.	5.209.020,00	5.508.540,00	5.783.966,00				A RENÚNCIA FOI CONSIDERADA NA ESTIMATIVA DA RECEITA E PORTANTO, NÃO AFETARÁ AS METAS DE RESULTADOS PRIMÁRIO E NOMINAL DO ANEXO II DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS.
ITBI	Concessão de isenção em caráter não geral	LEI N. 3.558/2011: ITBI MINHA CASA MINHA VIDA; LEI N. 2.824/2005: ITBI EMPREENDIMENTOS ECONÔMICOS; LEI N. 2.851/2006: ITBI EMPREENDIMENTOS ECONÔMICOS; LEI N. 4.042/2014: ITBI EMPREENDIMENTOS ECONÔMICOS; LEI N. 4.103/2015: ITBI EMPREENDIMENTOS ECONÔMICOS	100.000,00	107.000,00	112.351,00				A RENÚNCIA FOI CONSIDERADA NA ESTIMATIVA DA RECEITA E PORTANTO, NÃO AFETARÁ AS METAS DE RESULTADOS PRIMÁRIO E NOMINAL DO ANEXO II DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS.
ISSQN	Concessão de isenção em caráter não geral	LC N. 3.935/2013: ISSQN CARTÓRIOS/EVENTOS; LC N. 4.332/2017: ISSQN TRANSPORTE COLETIVO; LC N. 3.744/2012: ISSQN CONTADORES; LEI N. 2.824/2005: ISSQN	200.000,00	214.000,00	224.700,00				A RENÚNCIA FOI CONSIDERADA NA ESTIMATIVA DA RECEITA E PORTANTO, NÃO AFETARÁ AS METAS DE RESULTADOS PRIMÁRIO E NOMINAL DO ANEXO II DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS.

 MATO GROSSO PREFEITURA MUNICIPAL DE VARZEA GRANDE LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS ANEXO DE METAS FISCAIS ESTIMATIVA E COMPENSAÇÃO DA RENÚNCIA DE RECEITA Data: 13/01/2023 Hora: 14:21					
		EMPREENDIMENTOS ECONÓ			
		LC N. 4.320/2017: ISSQN MINHA CASA MINHA VIDA – PESSOA JURÍDICA.			
MULTAJUROS - ISSQN	Concessão de isenção em carácter não geral	LEI N. 4.847/2021: DESCONTO JUROS/MULTA.	1.374.751,00	1.470.983,00	1.544.531,00
					A RENUNCIA FOI CONSIDERADA NA ESTIMATIVA DA RECEITA E PORTANTO, NÃO AFETARÁ AS METAS DE RESULTADOS PRIMÁRIO E NOMINAL DO ANEXO II DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS.
TAXA DE FUNC. ESTAB. COM. INDUS. PRESTAÇÃO DE SERVIÇO	Concessão de isenção em carácter não geral	LEI N. 4.676/2020: DESCONTO PAGAMENTO NO PRAZO; LC 123/2006: REDUÇÃO A ZERO DE TAXAS PARA MEIS; LEI COMPLEMENTAR N. 4.885/2021.	1.669.818,00	1.786.706,00	1.876.041,00
					A RENUNCIA FOI CONSIDERADA NA ESTIMATIVA DA RECEITA E PORTANTO, NÃO AFETARÁ AS METAS DE RESULTADOS PRIMÁRIO E NOMINAL DO ANEXO II DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS.
MULTAJUROS - TAXA DE FUNC. ESTAB. COM. INDUS. PRESTAÇÃO DE SERVIÇO	Concessão de isenção em carácter não geral	LEI N. 4.847/2021: DESCONTO JUROS/MULTA.	260.505,00	278.740,00	292.677,00
					A RENUNCIA FOI CONSIDERADA NA ESTIMATIVA DA RECEITA E PORTANTO, NÃO AFETARÁ AS METAS DE RESULTADOS PRIMÁRIO E NOMINAL DO ANEXO II DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS.
TOTAL			13.855.007,00	14.696.734,00	15.431.570,00
FONTE: e-Safira, Unidade Responsável: PREFEITURA MUNICIPAL DE VARZEA GRANDE 13/Jan/2023, 14h e 21m					



II.8. Margem de Expansão das Despesas de Obrigatórias de Caráter Continuado

A estimativa da margem de expansão das despesas obrigatórias de caráter continuado é um requisito introduzido pela Lei de Responsabilidade Fiscal - LRF, em seu art. 17, para assegurar que não haverá a criação de nova despesa sem fontes consistentes de financiamento, entendidas essas como aumento permanente de receita ou redução de outra despesa de caráter continuado.

O aumento permanente de receita é definido como aquele proveniente da elevação de alíquotas, ampliação da base de cálculo ou majoração ou criação de tributo ou contribuição (§ 3º, do art. 17, da LRF).

Por sua vez, considera-se como obrigatória de caráter continuado a despesa corrente derivada de lei, medida provisória ou ato administrativo normativo que fixem para o ente a obrigação legal de sua execução por um período superior a dois exercícios (caput do art. 17, da LRF).

A margem de expansão das despesas obrigatórias de caráter continuado em Várzea Grande ocorrerá em compatibilidade com o crescimento da receita em função da expansão da economia, tendo em vista que o município não utilizará os mecanismos supracitados de elevação de receita.



MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE VARZEA GRANDE
LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS
ANEXO DE METAS FISCAIS
MARGEM DE EXPANSÃO DAS DESPESAS OBRIGATORIAS DE CARÁTER CONTINUADO

Data: 13/01/2023
Hora: 14:20

AMF – Demonstrativo 8 (LRF, art. 4º, § 2º, inciso V)

2023

R\$ 1,00

EVENTOS	Valor Previsto para 2023
Aumento Permanente da Receita	177.398.135,00
(-) Transferências Constitucionais	112.136.227,00
(-) Transferências ao FUNDEB	7.499.075,00
Saldo Final do Aumento Permanente de Receita (I)	57.762.833,00
Redução Permanente de Despesa (II)	0,00
Margem Bruta (III) = (I+II)	57.762.833,00
Saldo Utilizado da Margem Bruta (IV)	8.524.650,00
Novas DOCC	8.524.650,00
Novas DOCC geradas por PPP	0,00
Margem Líquida de Expansão de DOCC (V) = (III-IV)	49.238.183,00

FONTE: e-Safira, Unidade Responsável: PREFEITURA MUNICIPAL DE VARZEA GRANDE 13/Jan/2023, 14h e 20m



ANEXO III

ANEXO RISCOS FISCAIS

I – Demonstrativo de Riscos Fiscais

Durante o exercício financeiro há de se considerar riscos quanto ao passivo contingente que se encontra em juízo.

A providência a ser adotada no caso de concretizar o risco, será a limitação das despesas no valor correspondente.



MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE VARZEA GRANDE
LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS
ANEXO DE METAS FISCAIS
DEMONSTRATIVO DE RISCOS FISCAIS E PROVIDÊNCIAS

Data: 13/01/2023
Hora: 16:17

ARF(LRF, art 4º, § 3º)R\$ 1,00

PASSIVOS CONTINGENTES		PROVIDÊNCIAS	
DESCRIÇÃO	VALOR	DESCRIÇÃO	VALOR
EXISTE UM PASSIVO CONTINGENTE DE EMPRESAS QUE ESTA SENDO DISCUTIDO NA JUSTIÇA REFERENTE VALORES QUE DE ACORDO COM OS PROCESSOS MONTAM UM VALOR EXPRESSIVO.	8.524.650,00	LIMITAÇÃO DA DESPESA CONFORME DETERMINA O ART. 9º DA LRF.	8.524.650,00
SUBTOTAL	8.524.650,00	SUBTOTAL	8.524.650,00
TOTAL	8.524.650,00	TOTAL	8.524.650,00

FONTE: e-Safira, Unidade Responsável: PREFEITURA MUNICIPAL DE VARZEA GRANDE 13/Jan/2023, 16h e 17m

PORTARIA Nº 1322/CPSPAD/SAD/2022

RESOLVE:

Art. 1º - DETERMINAR que a Comissão Permanente de Sindicância e Processos Administrativos Disciplinares, nomeada através da Portaria nº 528/2021, do Secretário Municipal de Administração, de 09 de junho de

O Secretário Municipal de Administração, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Municipal 1.164/1991, pelo Decreto Municipal 032/2010;